



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

000189

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3018 – CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIO CIN**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.233.240/0001-24 sediado na Rua Azevedo Portugal, nº1369 - Centro, CEP 85010-200 - Guarapuava/Paraná, registrado no CRA sob o nº2053, tendo como responsável técnico a Sra. Jaqueline Dolores Rocha - CPF 566.606.189-53/ RG:3.845.597-4 com registro no CRA -PR sob o nº 17725, por meio de sua unidade de atendimento situada na Rua Mato Grosso 927, Centro - CEP 86010-180, Londrina/Paraná.

Presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários, representando formalmente esta que escreve junto a instituição de ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº **158/2014** com vigência de 21/05/2014 até 21/01/2015 prorrogado ininterruptamente até a data de **30/06/2018**.

Atestamos ainda que a média mensal de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração é de 150(cento e cinquenta) estagiários.

Por fim, atestamos que, até a presente data, a contratada vem cumprindo com as obrigações assumidas, não havendo em nosso registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

Jacarezinho, 25 de Junho de 2018.

TABELIONATO

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELIAO

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Jacarezinho

CONFERE COM O ORIGINAL

21 / 03 / 2018

Ass.

PI/ USO INTERNO

JACQUELINE DOLORES ROCHA
PRESIDENTE - ESTAGIOS CIN
- CPF: 566.606.189 - 53
RG: 3.845.597 - 4 - PESP/PR

1º TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO
 RUA FERDINAND TREBEY 870 - CENTRO - FONE: (043) 3911-3018
 CNPJ: 03.233.240/0001-24 - CEP: 85010-200
 Consulte em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por SEMEL HANÇA a assinatura de RAFAELA SEDASSARI MORAES, do Município de Jacarezinho-PR, 27 de junho de 2018 - 10:42:52n da Verdade
 Em Teste
 Mauroney Jhonathan G M de Andrade - Tabelião Designado
 Cod. Segurança FXSMGVYP 958855-11

001000



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 20181000100073
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba,
29 de junho de 2018.

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS
Supervisora de Fiscalização
CRA-PR nº. 20-17.000



Cartório Gouvêa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Carlos Alberto Suchi Pereira
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA - Tabelião

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR
Fone/fax: (42) 3629-5335 / 3629-1793 - E-mail: cartao@cartorigouvêa.com.br

Seio Digital Nº pso6j.aQIac.vVwUw-XHkUD.vvh8F

Valide esse seio em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JACQUELINE DOLORES ROCHA
(43444). *0009* 523862*. Dou fé. Guarapuava, 29 de junho de 2018 - 10:37:40h.
Mariza Christina Gouvêa Pereira - Escrevente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 001/2013

Atestamos que a empresa pessoa jurídica de direito privado CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIO CIN, com sede à Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 689, Centro, Cep 85900-660, na cidade de Toledo, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.233.240/0011-04, tem prestado à Prefeitura do Município de Toledo, de acordo com os contratos nº 658 e 659 de 2011 entre 09/05/2011 até 07/06/2012 e contratos nº 558 e 559/2012 entre 02/05/2012 até 01/06/2013, serviços de integração de Estágios Supervisionados, visando a contratação de estagiários de ensino médio, cursos técnicos, graduação e pós graduação para o Município de Toledo – Pr, atendendo uma média de 378 estagiários mês, distribuídos conforme a necessidades das diversas Secretarias Municipais, tendo sido cumpridas as obrigações contratuais pela empresa e nada estando registrado que a desabone.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.

Toledo, 01 de abril de 2013.

[Handwritten signature]
MARINES BETTEGA

Secretária de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Toledo
CONFERE COM O ORIGINAL

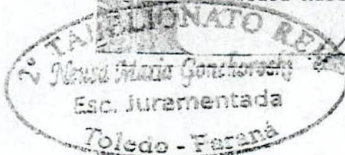
2º TABELIONATO "REIS"

Titular *Laercio Borges dos Reis*
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certific.com.br

Reconheço verdadeira a assinatura de MARINES BETTEGA. 306951*0003. Dou fé. Toledo, 29 de maio de 2013 - 12:23:10h.

Em Testº _____ da Verdade

Neusa Maria Gonchoroski - Escrivente Juramentada





MUNICÍPIO DE PITANGA 000191

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, inscrito no CNPJ 03.233.240/0001-24, sediado na Rua Senador Pinheiro Machado, nº. 1767 – Centro, CEP 85010-100 Guarapuava – Paraná, registrado no CRA-PR, sob o nº. 2053, tendo como responsável técnica a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, registrada no **CRA-PR sob o nº. 17725**. Por meio de sua unidade de atendimento situada na Rua Interventor Manoel Ribas, 187 – Centro CEP 85200-000 Pitanga – Paraná, presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, representando formalmente esta que escreve junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do Contrato nº 35/2009 com vigência de 26/03/2009 até 26/01/2010 prorrogado com aditivo nº 01 até 26/01/2011, e atualmente com o Contrato N.º 31/2011 com vigência de 27/04/2011 até 27/04/2012.

Atestamos, ainda que a média mensal de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração é de **180** (cento e oitenta), aproximadamente.

Por fim, atestamos que, até a presente data, a Contratada cumpriu as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

Pitanga, 08 de Julho de 2011.

7725
RECONFERIDA
TABELA

Prefeitura Municipal de Pitanga
CONFERE COM O ORIGINAL
31/07/2011

Jacqueline D. Rocha
RG nº. 3.845.597-4
CPF nº. 566.606.189-53

Ass.
Roberta Pereira Benvenuti
PI USO INTERNO
RG 7.696.877-2
CPF nº. 032.796.409 03
Secretaria de Administração Mun. De Pitanga

1º Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (42) 3623-5335
GUARAPUAVA - PR

Reconhecimento por semelhança(s) de firma
15 JUL. 2011
Em test. da verdade
Mariza Christina Gouvêa Pereira
Escrevente

13/226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELA ONAT DE NOTAS
DU06146



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
 Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
 FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, inscrito no CNPJ: 03.233.240/0001-24, sediado à Rua Azevedo Portugal nº 1.369 – centro, CEP 85.010-200, Guarapuava – PR, registrado no CRA – PR sob nº 2053 tendo como responsável técnico a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, registrada no CRA – PR sob nº 17725. Por meio da sua unidade de atendimento situada na Rua Quintino Bocaiúva, 812 – centro, CEP: 86.020-150 Londrina – PR prestou serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, representando formalmente esta que escreve, junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do contrato nº 010/2013 com vigência de 18/04/2013 até 17/04/2014 prorrogado com termo aditivo de 06/03/2014 até 17/04/2015.

Atestamos ainda que a média mensal de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração é de 85 (oitenta e cinco) estagiários, aproximadamente.

Por fim, atestamos que até a presente data, a contratada cumpriu com as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

Prefeitura Municipal de Califórnia

CONFERE COM O ORIGINAL

Califórnia, 17 de março de 2015.

31/03/2015

Ass.

NAYARA CORDEIRO BENTO
 Assessora de Recursos Humanos

Assessora de Recursos Humanos
 Sra. Nayara Cordeiro Bento

75.771.279/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE CALIFÓRNIA

RUA 17 DE DEZEMBRO, 149
 CENTRO - CEP 86.820-000

CALIFÓRNIA - PR

SERVIÇO
 NOTARIAL

Assessoria D. Rocha

REG. Nº 14.583/15
 @PRF 000.000.000 - 00

881000

CARTÃO REGISTRAL DE CALIFORNIA
Rua: R. H. S. S. V. 1000 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81200-000
Avenida São Paulo - Curitiba - PR - CEP: 81200-000

Selo Digital nº LaEvo.9G14g.C06Rf. Controle: ybZFW.8aAS

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de NAYARA CORDEIRO BENTO (0009848) Dou fé, Califórnia, 17 de março de 2015 - 14:40:16L

Em Teste da Verdade

Camila Cristina de Camargo - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS

Carlos Alberto Biondini
Tabelião

Rua Mat. Pichuro Peleto, 1001 - Centro - 81010-200 - Curitiba - PR
Fone/Fax: (41) 3620-8835 / 3620-1700 e 3622-1330 - E-mail: cartoriogouvea@guarapuaa.pr.gov.br

Selo Digital Nº 70ZAS.6PX1S.2e6DD-Y10PN.XRHS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JACQUELINE DOLORES ROCHA (43444) "0011" 761970". Dou fé, Guarapuava, 25 de maio de 2015.
Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 086/2015.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 29 de maio de 2015.

Adm. EDSON ANTÔNIO MIURA
Diretor de Fiscalização
CRA-PR nº. 8.054





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR.

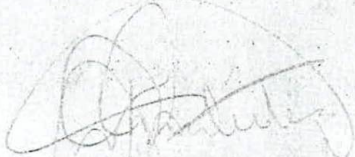
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN**, inscrito no CNPJ 03.233.240/0001-24, sediado na Rua Azevedo Portugal, nº. 1369 - Centro, CEP 85010-200 Guarapuava - Paraná, registrado no CRA-PR, sob o nº. **2053**, tendo como responsável técnica a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, registrada no CRA-PR sob o nº. **17725**, presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários, representando formalmente esta que escreve junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do **contrato nº04/2013** com vigência de 08/02/2013 até 07/02/2018, prorrogado por meio do IV termo de Aditivo.

Atestamos, ainda que a média mensal de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração é de 79 (setenta e nove).

Por fim, atestamos que, até a presente data, a Contratada cumpriu as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

Jardim Alegre, 27 de junho de 2017.


Neni Aparecida Caroba Canterteze
Secretária Municipal De Administração

Prefeitura Municipal de Palmeira
CONFERE COM O ORIGINAL

31/07/2017

Ass.

PI USO INTERNO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
Avenida Anita Garibaldi, 888 – 80540-180 – Curitiba/PR - Fone: 3313-4400 - www.jfpr.jus.br
Seção de Estágios, Trabalho Voluntário e Aprendizizes – Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano – 4º andar - Fone: 3313-4453 - E-mail: estagios@jfpr.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – Estágios CIN, inscrito no CNPJ sob nº 03.233.240/0001-24, sediado na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 1767, Centro – Guarapuava/PR, presta serviços de **agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito desta Seção Judiciária do Paraná**, conforme Contrato nº 20/2009, prorrogado por meio do Termo Aditivo nº 01/2010.

O instrumento contratual teve como vigência 08/06/2009 a 07/06/2010 e o termo aditivo foi lavrado prorrogando o prazo de vigência, pelo período de 6 (seis) meses, contados de 08 de junho de 2010, ou até o dia anterior à assinatura de novo contrato, com mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.

Atestamos, ainda, que a média mensal de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração é de 331 (trezentos e trinta e um), aproximadamente.

Por fim, atestamos que, até a presente data, a Contratada cumpriu as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

Curitiba, 09 de junho de 2010.

Maggie Laize Dilli Ribeiro
matrícula 11452

Supervisora da Seção de Estágios, Trabalho Voluntário e Aprendizizes
Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano

Maggie Laize Dilli Ribeiro
Supervisora da Seção
de Estágios, Trabalho
Voluntário e Aprendizizes

1553
FIRMA RECONHECIDA
TABELÃO

ACQUILINE D. ROCHA
DIRETORIA SUCESSORIAL
RG: 8.845.507-4
CPF: 523.396.189-53

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CONFERE COM O ORIGINAL

31/03/2010

Ass.

PI UNO SELO
FUNARPEN

TABELÃO DE NOTAS
00000000

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s)
PR 5335
18 JUN. 2010
Em teste da verdade.

Christina Gouveia Pereira
Escriturante



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN**, inscrito no CNPJ 03.233.240/0001-24, sediado na Rua Azevedo Portugal, nº. 1369 - Centro, CEP 85010-200 Guarapuava - Paraná, registrado no CRA-PR, sob o nº. 2053, tendo como responsável técnica a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, registrada no CRA-PR sob o nº. 17725. Por meio de sua unidade de atendimento situada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 550 - Centro CEP 85200-000 Pitanga - Paraná, presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, representando formalmente esta que escreve junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do Contrato nº 35/2009 com vigência de 26 de Março de 2009 até 26 de Janeiro de 2010 prorrogado com aditivo nº 01 até 26 de Janeiro de 2011 atualmente com o Contrato N.º 31/2011 com vigência de 27 de Abril de 2011 até 27 de Abril de 2012, prorrogado com o aditivo nº 01 de 26 de abril de 2012, com vigência até 26 de abril de 2013.

Atestamos, ainda que a média mensal de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração é de 180 (cento e oitenta) aproximadamente.

Por fim, atestamos que, até a presente data, a Contratada cumpriu as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

TAB. REG. 2013
PITANGA - PR.

TAB. REG. 2013
PITANGA - PR.

Pitanga, 26 de Março de 2013.

JULIO DE OLIVEIRA
RG nº. 450.831 SSP/DF
CPF nº. 146.030.041-68
Representante Legal

Edimara Vidal de França Renauer

Edimara Vidal de França Renauer
RG 7.622.486-2

CPF 037.046.678-**Prefeitura Municipal de Pitanga**
Secretária de administração

CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 03 / 2013

RECONHECIDA
SOLUÇÃO

Jacqueline Dolores Rocha

CRA nº 17725
Diretora Superintendente
RG: 3.845.597-4 CPF: 566.606.189-53

Reconheço por ser autógrafo **Ass**

JULIO DE OLIVEIRA

FRANCA RENAUER

Lei: 13.226 de 13/07/2001

SELO FUNARREN

26 MAR. 2013

Em _____ de _____ da variedade _____

TABELA DE PREÇOS

Carlos Henrique

381000

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos e nós apresentados, por meio dos RCAs nº. 098/2011 e 099/2011.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 10 de junho de 2013.



Adm. ARMANDO RONNY ROMERO SCHAFF
Diretor de Fiscalização
CRA-PR nº. 9.588



Edson Elor
Escritário

Lei: 13.226 de 18/07/2001

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) _____

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS ESE16481

05 JUN. 2013

Em test. _____ da verdade.

1.º Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (41) 3623-5336
GUARAPUAVA - PR

Edson Elor
Escritário



Prefeitura de Guarapuava

Trabalhando pra você viver melhor

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, inscrito no CNPJ 03.233.240/0001-24, sediado na Rua Senador Pinheiro Machado, nº. 1767 – Centro, CEP 85010-100 Guarapuava – Paraná, registrado no CRA-PR, sob o nº. **2053**, tendo como responsável técnica a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, registrada no CRA-PR sob o nº. **17725**., presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, representando formalmente esta que escreve junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do **contrato nº 071/2011** com vigência de 31/03/2011 até 31/12/2012 .

Atestamos, ainda que a média mensal de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração é de **530** (quinhentos e trinta).

Por fim, atestamos que, até a presente data, a Contratada cumpriu as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

Guarapuava, 20 Dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Palmeira
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 03 / 2012

Ass. _____

PI/ USO INTERNO

Santiago Erthal Chagas

Gestor Departamento de Estágios

RG 7.404.298-8

Jacqueline D. Rocha
CRA 17725
RG nº. 3.845.597-4

FIRMA RECONHECIDA
17/12

281600

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
 Certificamos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados através RCA nº. 189 / 2012.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
 Curitiba, 21 de dezembro de 2012.

 Adm. **AMÍLCAR PACHECO DOS SANTOS**
 Diretor de Fiscalização - CRA - PR nº. 2.971

SISTEMA CFA/CRA
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PR 001959

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de Pontes Erthal Greger
 20 DEZ. 2012
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ENC10084

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s)

 20 DEZ. 2012
 Em test. _____ da verdade.
CARLOS ALBERTO BUCH PEREIRA
 Tabelião

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EMS64201



MUNICÍPIO DE PITANGA

000197

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

CNPJ 03.233.240/0001-24

Rua Azevedo Portugal, nº. 1369 – Centro, CEP 85010-200 Guarapuava – Paraná

Registro no CRA-PR: 2053

Registro no CRA-SC: 1794-J

Tendo como responsável técnico a Sra.:

JACQUELINE DOLORES ROCHA – CPF 566.606.189-53 / RG 3.845.597-4

Registro Principal: 20-17725 expedido em 29/08/2005 – CRA/PR

TÍTULO: ADMINISTRADOR

Registro Secundário: 19191 – CRA/SC

TÍTULO: ADMINISTRADOR

Presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, processos seletivos e capacitação técnica e comportamental dos estagiários, representando formalmente esta que escreve junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº.166/2017 referente ao Pregão Presencial nº 36/2017, com vigência de 26/05/2017 até 26/05/2018, prorrogado interruptamente com seu 2º termo aditivo do contrato nº 166/2017 com vigência de 26/05/2018 até 26/12/2018 e prorrogado em último com seu 3º termo de aditivo nº 166/2018, com vigência de 26/12/2018 até 26/12/2019.

Atestamos ainda que, a quantidade média de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração foi de **190** (cento e noventa) estagiários por mês.

Por fim, atestamos que, até a presente data, a **contratada** cumpriu as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

TAB. MESSIAS
PITANGA, PR.

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELIÃO

Pitanga, 02 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Pitanga

CONFERE COM O ORIGINAL

31/03/2019

MARCELO MAYR ROMERO

Secretário Geral de Coordenação Administrativa
RG Nº 3.988.044-0
Prefeitura Municipal de Pitanga

Ass. JACQUELINE DOLORES ROCHA

CPF 566.606.189-53 / RG 3.845.597-4
Registro Principal: 20-17725 – CRA/PR
Registro Secundário: 19191 – CRA/SC
ESTÁGIOS CIN

TP 1000

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR

Seio 7QYRC.Y9yAT.2yUf0-Pn4xH.WHMJP
Consulte esse seio em [htt//funarpen.com.br](http://funarpen.com.br)

Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARCELO MAYR ROMERO** Dou fé

Pitanga-PR, **02 de agosto de 2019**

Em Test" da Verdade

Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod Segurança FGJGH1SV-608878-99



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Mai. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR
Fone/fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@1tnguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Seio Digital N° RD94f.hTRac.x2wUw-XHbUD.7kTvu
Valide esse seio em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **JACQUELINE DOLORES ROCHA**
(43444). *0003* 905548*. Dou fé. Guarapuava, 12 de agosto de 2019 - 16:04:12h.

Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do **RCA n° 20191000100062**.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba,
19 de agosto de 2019.

Adm. **LILIAN DA MATA MEDEIROS**
Supervisora de Fiscalização
CRA-PR n° 20-17.000



PR 007224



000198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN

CNPJ 03.233.240/0001-24, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 11 de Março de 2022

Raquel Regeani de Macedo Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Prefeitura Municipal de Patos de Minas
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 03 / 2022

Ass. _____

PI USO INTERNO

Custas = R\$ 46,82
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

000199

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Receitas

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 1350

LIVRO 14

PROTOCOLO Nº 18612/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTE - ESTÁGIOS - CIN

CNPJ/CIC 03.233.240/0001-24

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

1159- 0900- Outras formas de associação, promover a integração entre estudantes, instituições educacionais, empresariais e comunitárias, serviços de fornecimento de mão-de-obra.

PARA LOCALIZAR-SE À AZEVEDO PORTUGAL, R.

Nº 1369 SALA -

BAIRRO CENTRO

VILA


DISTRITO SEDE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 21591-1


DATA VALIDADE Indeterminada

OBSERVAÇÃO

Guarapuava, 15/10/2012


Antonio Leocádio Souza Pupo

SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS


Clara do Carmo N. Schadeck
Contadora-Geral
CRC/PR 048163/O-61

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000200

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.233.240/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/1999	
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R AZEVEDO PORTUGAL	NÚMERO 1369	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.010-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3622-6799	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2022** às **15:12:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:20 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2022.

Código de controle da certidão: **80F6.A493.1EA9.4BA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000202

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026267935-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.233.240/0001-24**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

000203



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 14307/2022

Contribuinte

Nome/Razão: **885231 - CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES-CIN**
CNPJ/CPF: 03.233.240/0001-24
Endereço: , 0
Complemento:
Bairro: Cidade: -

Validade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
07/03/2022	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 07 de março de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.233.240/0001-24
Razão Social: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN
Endereço: R AZEVEDO PORTUGAL 1369 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031700323441133817

Informação obtida em 30/03/2022 15:24:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.233.240/0001-24

Certidão nº: 55987362/2021

Expedição: 06/12/2021, às 10:42:29

Validade: 03/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.233.240/0001-24, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Consolidação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de 09 de Junho de 2014.

DEVIDAMENTE REGISTRADO NO 1º CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE E COMARCA DE GUARAPUAVA - PR, SOB Nº 0064255.

CAPÍTULO I**DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE.**

Artigo 1º - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, com sede, foro e domicílio na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, constituída por Assembléia de Fundação aos trinta dias de maio de um mil novecentos e noventa e nove (30.05.99), na mesma cidade de Guarapuava, é uma Associação de âmbito Nacional, de Direito Privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópico e de assistência social.

Artigo 2º - O ESTÁGIOS CIN tem por finalidades:

I) Apoiar o processo de formação profissional e educação continuada, mediante mecanismos de integração entre estudantes, pessoas físicas e/ou fundações e/ou associações e/ou cooperativas e/ou pessoas jurídicas de direito público e/ou de direito privado e/ou interno e/ou externo de administração direta e/ou indireta e Instituições Educacionais.

II) Incentivar o desenvolvimento sócio-educacional e sócio-econômico, mediante ações que promovam e sistematizem esforços capazes de atingir a articulação e a integração Trabalho - Educação – Comunidade em busca do desenvolvimento nacional e da cidadania.

III) Integrar o desenvolvimento, a produção de pesquisas científica e tecnológicas, de modo a facilitar o intercambio entre estudantes, instituições de Ensino e de Pesquisa e os campos de exercício profissional e aplicação tecnológica.

IV) Exercitar, permanentemente, o papel de Agente de Integração, com base na filosofia institucional de Educação pelo Trabalho, tendo em vista os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, como elemento de ligação, de intercâmbio, de identificação e de integração operacional entre estagiários, pessoas físicas e/ou jurídicas e a Instituição de Ensino, mediante:

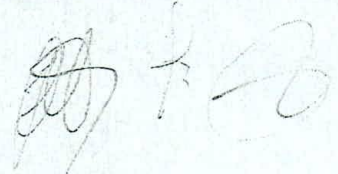
a) Ações que proporcionem a realização de estágio obrigatório ou não-obrigatório com fulcro na legislação vigente e alterações, normativas correlatas e interpretações doutrinárias e/ou administrativas e/ou judiciais: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, identificando e interpretando as necessidades da Instituição de Ensino, dos currículos e dos estudantes, mediante adesão conjugada de Empresas e Órgãos Públicos ao sistema de parceria Educação Trabalho;

Prefeitura Municipal de Palmas
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass. _____

PI/ USO INTERNO

- b) Auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, identificando oportunidades de estágio, ajustando as condições de realização do estágio, fazendo o acompanhamento administrativo, cadastrando estudante e encaminhando negociação de seguros contra acidentes pessoais;
- c) Apoio e participação em programas de intercâmbio e de cooperação técnica, cultural e científica de bolsas de estudo, ou de outras modalidades.
- V) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de informação e de orientação profissional, voltado aos interesses dos adolescentes, jovens e adultos no processo decisório para escolha da profissão ou reorientação de carreira.
- VI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de Treinamento e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, aperfeiçoamento profissional e capacitação para o mercado de trabalho, visando toda a sociedade, prioritariamente os estudantes, professores e profissionais.
- VII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, eventos sócios culturais e técnico educacionais dirigidos e ajustados às estruturas dos ensinos: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para vida cidadã e para o trabalho.
- VIII) Promover, patrocinar ou editar publicações técnicas e institucionais, diretamente ou em convênio, por qualquer meio, que visem ao desenvolvimento das finalidades e objetivos institucionais do ESTÁGIOS CIN.
- IX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, consultoria e orientação técnica a Pessoas Físicas e/ou Jurídicas e Instituições de Ensino.
- X) Desenvolver, diretamente ou em convênio, cursos, palestras, orientações, simpósios e estudos para capacitação profissional.
- XI) Promover Franquia Social, diretamente ou em convênio, de modo a adotar um sistema de gestão com o objetivo multiplicar o conhecimento de metodologias, técnicas e experiências, cujo único resultado é o benefício social, através de contato privado ou público, no qual o ESTAGIO CIN cede direitos de marca associada à utilização metodológicas, sob condições de caráter técnico e ético.
- XII) Promoção no atendimento ao Poder Público nas suas necessidades de pessoal, em programas, projetos, recrutamentos, concursos públicos, participando desses processos desde a sua elaboração até o seu desenvolvimento e conclusão final;
- XIII) Promover, participar e/ou desenvolver projetos publicitários e de comunicação com pessoas de direito público e privado, diretamente ou mediante convênios, por qualquer meio de comunicação, publicação, divulgação pública, radiodifusão, internet e/ou televisão.
- XIV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades sociais, desportivas e culturais.



XV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, serviços sócio assistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital.

XVI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades de acesso à cultura e de promoção da cidadania.

XVII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, oficinas técnicas e artísticas em artes visuais e artes de espetáculo.

XVIII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, de modo não lucrativo, modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XIX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, estudos e pesquisas de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

XX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, a interligação, discussão, debate e análise das atividades do ESTAGIOS CIN em todo território nacional, incentivando a criação de novas entidades em locais que não contam com atendimentos do ESTAGIOS CIN.

Artigo 3º - Para a consecução de suas finalidades o ESTAGIO CIN define como seus clientes: as pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos e de direito público (1º, 2º e 3º setor), inclusos os órgãos da administração pública direta e indireta, autárquica e fundações de qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização, como seus parceiros as instituições de ensino.

Parágrafo 1º. O ESTAGIO CIN define como seu público alvo, agentes de sua pratica de integração, como Instituições de Ensino e os estudantes, mantendo com todos, em caráter permanente, convivência harmoniosa e intercambio eficazes na busca e consecução constante de seus objetivos.

Parágrafo 2º. No desenvolvimento de suas atividades, o ESTAGIO CIN observara os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, gênero ou religião.

Parágrafo 3º. O ESTAGIOS CIN se dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor publico que atuam em áreas afins.

Parágrafo 4º. O ESTAGIOS CIN adotara praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo divisório.

Artigo 4º - O ESTAGIOS CIN deve constituir-se em referencial permanente de consultas e colaboração em matéria de estagio e formação de recursos humanos para Entidades de Classe, Empresas Públicas e Privadas.

Prefeitura Municipal de Palmeira
SERVIÇO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS
CONFERE COM O ORIGINAL
Ass. _____
P/ USO INTERNO

CAPITULO II

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Artigo 5º - O patrimônio do ESTAGIOS CIN compõe-se de:

- I) Doações, heranças e legados no líquido e acervo patrimonial serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta;
- II) Bens móveis e imóveis;
- III) Acervo literário, técnico e científico.

Artigo 6º - As receitas do ESTAGIOS CIN nos termos de suas finalidades serão provenientes de:

- I) Contribuições das entidades concedentes do estágio;
- II) Resultados de eventos de treinamento, de desenvolvimento, de informação e de orientação técnica, bem como de outros produtos que venham a ser oferecidos;
- III) Patrocínios diversos e resultados de convênios, de acordos e de contratos celebrados, dentro das finalidades da instituição;
- IV) Resultados de edições e de publicações;
- V) Resultados de contratos de licitação;
- VI) Alienações de bens e de seu patrimônio;
- VII) Subvenções públicas e doações.

Artigo 7º - As contribuições referidas no Art.6º e sua gestão serão disciplinadas pela diretoria executiva.

Artigo 8º - Em caso de dissolução da entidade e/ou de perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo patrimônio líquido e acervo patrimonial serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta.

CAPITULO III

DO QUADRO SOCIAL

Artigo 9º - O quadro social do ESTAGIOS CIN compõe-se de:

- I) Membros Fundadores
- II) Membros Titulares.

Artigo 10º - Membros Fundadores são pessoas físicas que participam da Assembléia de Constituição do ESTAGIOS CIN, assinando a respectiva ATA, e aqueles que manifestaram, por escrito, intenção de integrar-se nessa categoria social, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de fundação.

Parágrafo único. Se um Membro Fundador vier a ser Membro Titular prevalece sempre àquela primeira condição.

Artigo 11º - Membros Titulares são pessoas físicas que vierem a assumir cargos nos Poderes Sociais aprovados por este Estatuto

Artigo 12° - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes direitos:

- I) Peticionar ao Conselho de Administração, propondo sugestões, críticas e solicitações que julgarem de direito, obtendo o devido retorno;
- II) Participar das atividades e promoções da Instituição, respeitadas as condições de cada uma.

Artigo 13° - Tem capacidade eleitoral unicamente os Membros Fundadores e Membros Titulares.

Artigo 14° - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes deveres:

- I) Acatar as normas estatutárias e regimentais da Instituição e denunciar atos praticados contra as mesmas;
- II) Manter conduta moral e ética à altura dos elevados princípios do ESTAGIOS CIN, interna e externamente;
- III) Desincumbir-se de atribuições e missões que lhes foram confiadas, dentro de suas possibilidades, e desempenhá-las com a necessária presteza e eficácia.

Artigo 15° - Poderá ser instituída remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Artigo 16° - Não haverá distribuição, entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio do ESTAGIOS CIN, auferidos mediante o exercício das atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Artigo 17° - Pode perder a condição de Membro de Quadro Social, e, qualquer modalidade, e ter cessado seus direitos de prerrogativas, quem proceder de forma ofensiva aos deveres estatuídos nos incisos I, II e III do Art. 14°, Capítulo III, mediante proposta do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, garantido o direito de ampla defesa, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esta finalidade.

CAPITULO IV

DOS PODERES SOCIAIS

Artigo 18° - Constitui órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN:

I) Assembléia Geral;

II) Conselho de Administração;

III) Conselho Fiscal;

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL.

Ass. _____

PRESIDENTE

Artigo 19° - A Assembléa Geral do ESTAGIOS CIN e constitui-se dos Membros Fundadores e Membros do Conselho Fiscal e prerrogativas.

Artigo 20° - A Assembléa Geral Ordinária...

a) Anualmente, em dia útil na 2ª feira de cada mês de janeiro, para a realização, por Edital...

I) Analisar e aprovar o Relatório de Administração e o Balanço Geral Patrimonial, sob parecer do Conselho Fiscal. A Assembléa delibera, em primeira convocação...

II) Analisar e deliberar sobre todos os assuntos concernentes aos objetivos e fins da instituição, eventualmente propostos e incluídos no pauta pelo Conselho de Administração.

b) Extraordinariamente, a qual é convocada expressamente para discutir...

I) Modificar o Estatuto, por proposta do Conselho de Administração.

II) Decidir sobre alienação de bens imóveis, por qualquer forma, mediante parecer do Conselho Fiscal.

III) Destituir Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecimento no Art. 15° deste Estatuto, por convocada para os fins...

IV) Apreciar e decidir sobre dissolução ou extinção da instituição, para, como fixar o destino de seus bens, nos termos do Art. 8° deste Estatuto.

Artigo 21° - A Assembléa Geral é sempre convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias e máxima de 20 (vinte) dias da data prevista para sua realização, por Edital publicado uma vez em jornal de circulação local.

Parágrafo 1°. A Assembléa Geral Ordinária delibera, em primeira convocação com metade mais 01 (um) dos Membros componentes ou, em Segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer numero de membros componentes presentes.

Parágrafo 2°. A Assembléa Geral Extraordinária delibera nas mesmas condições previstas no parágrafo anterior, exceto quando convocada expressamente para dissolução e extinção da Instituição querendo-se, no caso, a presença de, no mínimo, com metade mais um dos Membros do Quadro Social.

Parágrafo 3°. É presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua falta ou impedimento, por um Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 4°. Quando for candidato ou objeto de destituição, o Presidente do Conselho de Administração não presidirá a Assembléa que for convocada para os fins de inciso III (b) do Art. 18°, devendo ela ser presidido pelo mais antigo ex-presidente do Conselho de Administração, que também não seja candidato o objeto de destituição e, não havendo, pelo Membro Componente presente que o plenário escolher.

Artigo 22° - A Assembléa Geral, embora seja o poder soberano do ESTAGIOS CIN, não pode decidir contra expressa disposição estatutária, nem discutir e deliberar sobre matéria não constante na ordem do dia.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Artigo 23° - Na Assembléa Geral o voto é direito secreto, pessoal e intransferível, não se admitindo procurações ou designações de representante.

Parágrafo 1° - Da Assembléa deve ser lavrada Ata, em livro próprio, assinada pelos respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

Parágrafo 2° - Os demais membros integrantes da Assembléa Geral, incluindo-se os respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

CAPITULO V

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 24° - O Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do ESTAGIOS CIN, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para atingir finalidades e objetivos da instituição.

Artigo 25° - O Conselho de Administração é composto de 3 (três) membros, devendo todos serem Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho.

Parágrafo 1° - São obrigatoriamente preenchidos, mediante eleição, os 03 (três) cargos do Conselho de Administração:

- I) Conselheiro Presidente.
- II) 1° e 2° Conselheiros Vice-Presidentes.

Parágrafo 2°. O mandato dos componentes do Conselho de Administração, como órgão colegiado, é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho Fiscal, iniciando em 01 de junho, no ano de eleições.

Parágrafo 3°. Os cargos de Presidente e de 1° Vice-Presidente do Conselho de Administração devem obrigatoriamente ser ocupados por Membros das categorias de Fundadores e/ou Titulares, integrantes há, no mínimo, de 05 (cinco) anos do Quadro Social do ESTAGIOS CIN, podendo ser reeleitos para 01 (um) mandato consecutivo, para igual cargo.

Parágrafo 4°. O Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre, com calendário e pauta elaborados pelo Diretor Superintendente e previamente aprovado pelo Presidente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação formal de seu Presidente, ou de maioria simples de seus membros efetivos, ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo 5°. A Convocação dos membros do Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve acontecer com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante correspondência de que consta a respectiva pauta, e suas deliberações ocorrem por voto da maioria simples dos presentes.

Parágrafo 6°. O Diretor Superintendente participa das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração.

Prefeitura Municipal de Palmira
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass. _____

PI/USO INTERNO

Artigo 26° - Constitui atribuições privativas do Conselho de administração, e no Órgão Colegiado:

- I) Definir políticas e estratégias da instituição, incluindo prestação de contas, analisando contratos;
- II) Zelar pelo cumprimento dos princípios, Diretrizes, Estatuto Institucional, Regimento Interno;
- III) Aprovar o Plano Anual de Trabalho da instituição, seu programa e suas alterações;
- IV) Estabelecer critérios de contratação e nomeação de ESTAGIOS CIN com entidades classistas;
- V) Aprovar propostas de Diretor Superintendente, autorização de despesas ou investimentos que não tenham sido contemplados na previsão orçamentária, ouvido antes o Conselho Fiscal, decidir sobre petições de que trata o inciso I do Art. 12°;
- VI) Aprovar propostas de contratação, nomeação, transferência de empréstimos e financiamentos, aquisição, venda ou oneração de bens imóveis, nos termos do presente Estatuto;
- VII) Contratar, em regime de trabalho temporário, a incumbência de direção exclusiva, ou parcial, o Diretor Superintendente;
- VIII) Determinar a elaboração dos balanços, demonstrações e Demonstrações de Resultados em período inferiores a 12 (doze) meses, para a prestação de resultados, ou para outros fins que o interesse da instituição exigir;
- IX) Aprovar relatórios e balanços da instituição, política e os diretores;
- X) Propor à Assembléia Geral, por indicação do Diretor Superintendente, revisões, ajustes no Estatuto e no Regimento Interno, eventual realização de despesas ou investimentos;
- XI) Solicitar, sempre que julgar necessário, a realização de auditorias e controles econômico-financeiro e patrimonial, incluindo prestação de contas, analisando contratos, opinando em questões jurídicas e administrativas, técnico-institucionais, técnico-conceituais, bem com sobre aspectos de filosofia institucional do ESTAGIOS CIN e conferência;
- XII) Indicar a aplicação de recursos que se encontrem alocados como Reservas Financeiras e/ou vinculadas a Provisões ou Fundos com destinação específica;
- XIII) Aprovar política de recursos humanos do ESTAGIOS CIN propostas pelo Diretor Superintendente;
- XIV) Apreciar e decidir sobre petições de que trata o inciso I do Art. 12°;
- XV) Propor à Assembléia Geral a aplicação da sanção prevista no Art. 15° deste Estatuto;
- XVI) Deliberar sobre dúvidas ou casos omissos do Estatuto e do Regimento interno;
- XVII) Analisar outras questões relacionadas com a instituição, propostas pelo Presidente ou Vice-Presidente.

Artigo 27° - Constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração.

- I) Representar o ESTAGIOS CIN, em juízo ou fora dele;
- II) Zelar para que sejam preservadas a filosofia, a política e as diretrizes institucionais do ESTAGIOS CIN;
- III) Encaminhar ao Conselho Fiscal eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contemplados na Previsão Orçamentária, configurando proposta de desembolso que, de forma imprevista venha interferir, direta ou indiretamente, na estrutura patrimonial do ESTAGIOS CIN;
- IV) Presidir eventuais delegações do ESTAGIOS CIN a conferências e congressos ou nomear seu representante-substituto;

- V) Convocar, presidir e dirigir as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral.
- VI) Identificar-se com as necessidades de ESTAGIOS CIN, em termos de meios, formas e recursos operacionais em conjunto com o Diretor Superintendente.
- VII) Propiciar, articulações com os membros do conselho de administração condições que contribuam para a viabilização e concretização de programas, planos, projetos, atividades, serviços ou produtos, segundo objetivos, metas e resultados preconizados, para efeito do orçamento programa ou previsão orçamentária de cada exercício.
- VIII) Desenvolver procedimentos de natureza Político-Estratégica junto às instituições Econômico-Empresariais, instituições científicas, técnicas e culturais e demais componentes da Sociedade, particulares ou públicos oficiais, nos termos do presente estatuto.
- IX) Constituir procuradores e praticar, direta ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida da Instituição.
- X) Praticar todos os atos necessários à representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

Artigo 28° - Cabe ao Presidente do Conselho de Administração fixar as atribuições do 1° e 2° Vice-Presidentes abrangendo as áreas administrativas, financeiras técnicas e relações públicas.

Artigo 29° - As decisões do Conselho de Administração, como órgão de consulta e de deliberações, sob qualquer condição, são expressas sob a forma de Resolução, sem o que não terão validade.

Artigo 30° - Na ausência, impedimento, ou vacância do ocupante do cargo de Presidente, cabe aos Membros remanescentes do Conselho de Administração escolher quem deve ocupar a função, em caráter temporário ou permanente, conforme as circunstâncias.

CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31° - A mesma Assembléia Geral que eleger os Membros do Conselho de Administração elege, também, o Conselho Fiscal composto de 06 (seis) Membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes que, entre os efetivos, elegem o Presidente.

Artigo 32° - O Conselho Fiscal é o órgão de Poder Social do ESTAGIOS CIN que fiscaliza as contas, os atos de gestão, a origem e a aplicação dos recursos da Instituição.

Parágrafo único. A constituição de conselho fiscal é dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores de entidade.

Artigo 33° - É composto de 03 (três) membros efetivos, devendo todos se Pessoas Físicas, residentes e domiciliadas e no Estado do Paraná, obrigatoriamente integrantes do Quadro Social do ESTAGIOS CIN há, no mínimo 03 (três) anos, à exceção dos primeiros Conselhos Fiscais, nas categorias de Fundadores e/ou Titulares, permitidas reeleições sem restrições de tempo para igual cargo.

Prefeitura Municipal de Palmeira
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass. _____

PI/USO INTERIO

Parágrafo Único. O mandato analisará e aprovará desembolsos de recursos, em qualquer período, de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho de Administração, não abrangendo atos fatos ou situações não contempladas.

Artigo 34° - Reúne-se semestralmente, convocada pelo seu Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, a Comissão Geral, competindo-lhe:

- I) Dar parecer e apresentar relatório ao Conselho de Administração, constituídas de Balanço Patrimonial, do Demonstrativo de Resultados de Exercício, do Demonstrativo de Fluxo de Caixa e do Demonstrativo de Provisões e Reservas;
- II) Examinar a escrituração, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas;
- III) Dar parecer sobre revisões orçamentárias ocorridas durante o exercício e, opinar sempre, sobre aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis;
- IV) Dar parecer sobre o Orçamento e a execução do mesmo, bem como a execução orçamentária anual.

Artigo 35° - O Conselho Fiscal emitirá pareceres ao Conselho de Administração todos os pareceres ou relatórios elaborados pelo mesmo, além de fornecer eventuais elementos e esclarecimentos solicitados pela Administração.

Parágrafo 1°. Segundo circunstâncias e prioridades das situações, o Conselho Fiscal emite Pareceres ou Relatórios em assuntos de competência prioritária.

Parágrafo 2°. Cabe-lhe apreciar, analisar e aprovar desembolsos de recursos (despesas ou investimentos) propostos pelo Presidente da Administração, desde que tais desembolsos digam respeito a atos, fatos ou situações não contemplados na Previsão Orçamentária / Orçamento Programa.

Artigo 36° - Não é condição impositiva para integrar o Conselho Fiscal a existência de parentesco direto ou indireto com qualquer Membro do Conselho de Administração, ou com qualquer integrante da Diretoria Executiva.

CAPITULO VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 37° - A Diretoria Executiva é exercida pelo Diretor Superintendente regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar específica e/ou outra forma de contrato definido pelo Conselho de Administração.

Artigo 38° - São atribuições da Diretoria Executiva todos os assuntos relacionados com a gestão do ESTAGIOS CIN, respeitada as competências próprias de seu cargo e não conflitantes, em grau decisório, com a dos demais órgãos do Poder Social da Instituição.

Artigo 39° - Constituem atribuições privativas do Diretor Superintendente:

- I) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, aceitar e emitir títulos de créditos;
- II) Adquirir bens móveis e acervo literário, técnico e científico, bem como executar obras de reformas e de conservação em bens imóveis;
- III) Adquirir e alienar bens imóveis, controlar empréstimos e financiamentos e outras obrigações onerosas, observadas as condições do inciso II do item (b) do Art. 18° e inciso VI do Art. 24°.

[Handwritten signature]

- IV) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, anualmente, o Plano Anual de Trabalho, bem como o respectivo Orçamento-Programa, o Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas Anual.
- V) Submeter ao Conselho de Administração a aprovação do Regimento Interno e de suas alterações.
- VI) Constituir procuradores, com prazos determinados e poderes especiais necessários à gestão do ESTAGIOS CIN, na instalação de unidades operacionais em todo Território Nacional.
- VII) Aprovar a admissão e a demissão de funcionários, bem como designá-los do exercício de funções de confiança.
- VIII) Propor ao Conselho de Administração o plano de Cargos e de Salários, Estrutura Organizacional, instalação e fechamento de unidades operacionais.
- IX) Assinar convênios e participar der licitações publicas em qualquer âmbito, municipal, estadual ou nacional, dar lance, em fim praticar todos os demais atos de gestão necessários à consecução das finalidades e objetivos do ESTAGIOS CIN.
- X) Fixar normas e procedimentos para a boa execução das finalidades e objetivos da Instituição.
- XI) Ter sob o seu controle a receita e a despesa do ESTAGIOS CIN.
- XII) Ter a seu cargo todo o serviço de tesouraria, mantendo, inclusive, contabilidade financeira adequada.
- XIII) Elaborar, ao final de cada exercício, proposta orçamentária para o exercício seguinte.
- XIV) Apresentar, trimestralmente, balancetes e, ao final de casa exercício o Balanço Financeiro e Patrimonial, para aprovação do Conselho de Administração.
- XV) Prestar apoio e subsidio as atividades necessárias ao funcionamento do Conselho de Administração de demais órgãos.
- XVI) Constituir procuradores e praticar ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida de instituição.
- XVII) Praticar, todos os atos necessários para representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

CAPITULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Artigo 40° - As eleições para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do ESTAGIOS CIN ocorrem na Assembléia Geral da Segunda quinzena de junho, a cada 03 (três) anos.

Parágrafo 1° - As chapas concorrentes devem ser apresentadas, sob forma de legenda, contendo: denominação da Chapa, nomes, assinaturas e cargos respectivos dos candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, efetivos e suplentes.

Parágrafo 2° - As concorrentes devem sés registradas na Secretaria do ESTAGIOS CIN, sob protocolo, com antecedência, mínima de 03 (três) dias da data marcada para as eleições, coincidente com a data de fundação.

Parágrafo 3° - O voto é um direito exclusivo dos membros componentes do ESTAGIOS CIN, Fundadores e Titulares, Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, e

Prefeitura Municipal de Palmatã
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass. _____

P/USO INTERNO

deve ser pessoal e secreto; não se admite voto por procuração, ou outra forma de representação, nem por correspondência.

Parágrafo 4º - O voto de ser considerado para a eleição integral, não se admitindo exclusões ou substituições; excepcionalmente, quando houver votação única, a eleição pode dar-se por aclamação.

Parágrafo 5º - O processo eleitoral é conduzido por quem presidir a respectiva Assembléia Geral, sendo o resultado promulgado imediatamente.

Artigo 41º - Os Membros eleitos para o Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são empossados na mesma Assembléia Geral, no ato de sua eleição, assumindo seu mandato a partir de 01 de julho de do ano da eleição.

Artigo 42º - Para que a pessoa não seja considerada inelegível para a eleição em qualquer cargo, no mínimo, de maneira que não haja impedimento das atividades fins do ESTAGIOS CIN ao menos por um ano.

Artigo 43º - No caso de morte ou incapacitação temporária dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o falecimento, deverá ser convocada eleição para escolha de novo membro, independente do cargo ocupado.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 44º - São partes integrantes do ESTAGIOS CIN Nacional, todos os Estados e territórios brasileiros e o Distrito Federal.

Artigo 45º - O ESTAGIOS CIN não se confunde com as pessoas físicas dos membros que compõem seu Quadro Social, quer estejam, ou não, no desempenho de cargo do Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal, os quais não respondem, individual ou solidariamente, por obrigações assumidas pela Instituição.

Artigo 46º - Não são remuneradas, em hipótese alguma, as funções exercidas por qualquer dos Membros que desempenham funções nos órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN, eleitos, efetivos ou suplentes, porque é expressamente vedada, sob qualquer modalidade, título ou justificativa, a percepção, por parte dos Membros do Poder Social do ESTAGIOS CIN, de qualquer espécie de remuneração, participação ou distribuição de benefícios pecuniários, e principalmente não gerando vínculo empregatício com os mesmos.

Parágrafo Único. Não se compreende nessa proibição, o reembolso de despesas feitas pelos Conselheiros para cumprimento de missões estatutárias.

Artigo 47º - É vedado à acumulação de cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal do ESTAGIOS CIN.

Parágrafo Único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de diretoria ou conselho do ESTAGIOS CIN, vedada a todos a percepção de remuneração ou subsídio a qualquer título.

Artigo 48° - A Diretoria Executiva deve organizar uma estrutura técnico-administrativa para operacionalizar as ações necessárias à consecução das finalidades os objetivos do ESTAGIOS CIN, sendo seus funcionários contratados sob regime da legislação vigente e/ou na forma de contrato sob tácita admissão de lealdade funcional para com os princípios e finalidades da Instituição.

Artigo 49° - Os recursos do ESTAGIOS CIN só podem ser aplicados em ações desenvolvidas para a consecução de suas finalidades e objetivos e com despesas referentes ao Quadro de Pessoal.

Parágrafo 1°. As normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade seguirão rigorosamente:

- a) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade; incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 50° - O exercício fiscal do ESTAGIOS CIN é estabelecido como sendo coincidente com o ano civil.

Artigo 51° - Este ESTATUTO CONSOLIDADO, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, em 09/06/2014, entra em vigor na mesma data para continuar a nortear o ESTÁGIOS CIN.

Artigo 52° - Em benefício do presente ESTATUTO CONSOLIDADO, o mesmo suprime e revoga o primeiro ESTATUTO aprovado em 30.05.1999, a primeira alteração aprovada em 30.06.2005, a segunda alteração aprovada em 22.12.2007 e a terceira alteração aprovada em 22.01.2008, bem como ratifica as exclusões e inclusões aqui propostas e revoga todas as disposições em contrário, dispensando toda ou parcial apresentação do Estatuto de 30.05.1999 e suas alterações.

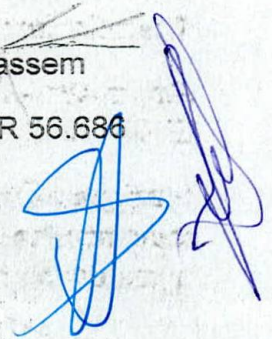
Diretor Presidente
Osorio Tokiyo Ikeda
 CPF: 072.463.159-34
 RG: 1.036.871-5
Contador CRC - PR

Jacqueline D. Rocha
 RG: 8.845.597-4
 CPF: 866.606.169-83
Secretário da Assembléia

Raje Mustapha Kassem
Advogado - OAB/PR 56.686

Francisco Moraes da Rocha Neto
 Contador - CRC-PR 050441-3
 CPF 613.937.579-20

Prefeitura Municipal de Palmítal
 CONFERE COM O ORIGINAL



115000

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e do Registro de Pessoas Jurídicas

Reg. 15/07/2014

1 OFICIO HIT DOC. INFORMATIVO

Classe....

SELO Nº h7W2N . S5Yly . zRiQU - nº 2014

Acao..... ESTATUTO

GUARAPUAVA/PR 27/06/2014
Distribuidor Judicial

Selo Digital Nº 1Kkh0-Hdwng-TCHBY
Controler: XHhYa.BuG

ESTABELECIMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Mantido do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Admir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
☎ (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0104501
REGISTRO Nº 0064355
LIVRO 4-033
AVERBAÇÃO Nº 10
Guarapuava PR 02 de julho de 2014

João Luiz Zakalusny
Escrevente

Selo Digital Nº 1Kkh0-Hdwng-TCHBY
Controler: XHhYa.BuG

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

2014 07 02

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

2014 07 02

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369, CENTRO CEP: 85010-200 GUARAPUAVA/PR

CNPJ: 03.233.240/0001-24

ATA Nº. 30**REUNIAO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (06/04/2016) na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos 18º, 19º e 25º de seu ESTATUTO (Registro nº. 0064255, Livro A-24, Averbação nº. 10), reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, juntamente com a Diretoria Executiva, para deliberarem a pauta referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente, Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo servidor Paulo Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 1) Autorizada à mudança de endereço do Centro de Integração de Estudantes – ESTAGIOS CIN, filial na cidade de JOINVILLE/SC. CNPJ 03.233.240/0002-05, da Rua Alameda Bruestlein, 91 – Centro CEP: 89.201-040 Joinville-SC, para seu novo endereço, na RUA Blumenau, nº 1739, SALA 108, bairro América- CEP: 89.204-328 - JOINVILLE/SC.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que será assinada por mim, secretário da reunião e pela Diretora Superintendente.

Paulo Vinicius Covalski
ESTÁGIOS CIN
RG 18.194.872-7

Paulo Covalski

Secretário

1º - TABELAMENTO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
1º - SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Méria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
Jodo Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mar. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 49
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

Jacqueline Dolores R. Rocha
ESTÁGIOS CIN
RG 3.045.587-4

Jacqueline Dolores Rocha

Diretora Superintendente

Prefeitura Municipal de Palmeira
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass. _____

PI USO INTERNO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369, CENTRO CEP: 85010-200

GUARAPUAVA/PR

CNPJ: 03.233.240/0001-24

ATA Nº. 31

REUNIAO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (03/08/2016) na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos 18º, 19º e 25º de seu ESTATUTO (Registro nº. 0064255, Livro A-24, Averbação nº. 10), reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, juntamente com a Diretoria Executiva, para deliberarem a pauta referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente, Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo servidor Paulo Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 1) Autorizada a mudança de endereço do Centro de Integração de Estudantes – ESTAGIOS CIN, filial na cidade de LONDRINA/PR. CNPJ 03.233.240/0005-58, da Rua Quintino Bocaiuva, nº 812, SL 214, Centro CEP: 86020-150 LONDRINA/PR, para seu novo endereço, na Rua Mato Grosso, nº 927, Edifício Centro Profissional, Térreo, Centro, CEP: 86010-180 - LONDRINA/PR.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA que será assinada por mim, secretário da reunião e pela Diretora Superintendente.

Paulo Vinctus Covalski
Estagiários CIN
CPF: 083.986.329-00
GR: 10.164.372-1

Paulo Covalski

Secretário

Barcy Sell Junior

Prefeitura Municipal de Palmeira

CONFERE COM O ORIGINAL

Jacqueline Dolores Rocha

Diretora Superintendente

Ass. _____

PI USO INTERNO

Jacqueline Dolores Rocha
Diretora Superintendente
CPF: 886.606.180-83
GR: 3.845.587-4

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN
RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369, CENTRO CEP: 85010-200
GUARAPUAVA/PR

CNPJ: 03.233.240/0001-24

ATA Nº 32

REUNIAO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (03/08/2016) na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos 18º, 19º e 25º de seu ESTATUTO (Registro nº. 0064255, Livro A-24, Averbação nº. 10), reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, juntamente com a Diretoria Executiva, para deliberarem a pauta referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente, Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo servidor Paulo Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 1) Autorizada à mudança de endereço do Centro de Integração de Estudantes - ESTAGIOS CIN, filial na cidade de TOLEDO/PR. CNPJ 03.233.240/0011-04, da Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 689, Centro CEP: 85901-170 TOLEDO/PR, para seu novo endereço, na Rua Crissiumal, nº 2529, La Salle, CEP: 85903-290 - TOLEDO/PR.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA que será assinada por mim, secretário da reunião e pela Diretora Superintendente.

INDEBILITADO DE PROTESTO DE TITULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Mara do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. de Oficial
Jede Luiz Zekalsny - Escrivente
(42) 3623-1074
Rua Prof. Floriano Polato, 1811 - 814-48

Paulo Vinichus Covalski
Estagiários CIN
CPF: 063.966.329-00
GR: 10.164.372-7
Paulo Covalski

Secretário

[Handwritten Signature]
Dandy Se. Junior

[Handwritten Signature]
Jacqueline Dolores Rocha

Profetura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

Diretora Superintendente

[Handwritten Signature]
Jacqueline Dolores
Diretora Superintendente
CPF: 563.006.199-53
GR: 2.245.587

Ass.

PI USO INTERNO

“ATA Nº 34 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (08.06.2018), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 01-) APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CHAPECÓ-SC;
- 02-) ASSUNTOS GERAIS;

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CHAPECÓ-SC) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, **como a inatividade do posto de atendimento desde o ano de 2007**. A pauta teve APROVAÇÃO UNÂNIME. Necessário salientar que neste item foi aprovada pela Assembleia Geral a extinção do posto de atendimento do Centro de Integração de Estudantes, o qual era estabelecido na cidade de Chapéco, estado de Santa Catarina.

Finalmente, posto em discussão o item "02" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como ninguém quis fazer uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembleia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, oito de junho de dois mil e dezoito (08/06/2018)”

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil de Passos Jurídicos

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Avenida Riberão Vitórossi - Subse. Oficial
Luciano Licowski - Escriv. Juramentado.
Fone: (42) 3823-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811, Sl. 43
CEP: 85.010-250 Guarapuava - PR

Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembleia

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

Márcia Sumaila Sereia Kassam
Advogada - OAB/PR 55.441

Ass.

“ATA Nº 35 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (27.06.2018), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DAS SEGUINTE FILIAIS DO ESTÁGIOS CIN:

- CURITIBA/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0006-39,
- QUATRO BARRAS/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0008-09 e
- PAROBÉ/RS – CNPJ Nº 03.233.240/0009-81

02-) APROVAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE TOLEDO – PR

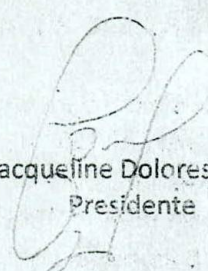
03-) ASSUNTOS GERAIS;

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DAS FILIAIS DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN NAS CIDADES DE CURITIBA/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0006-39, QUATRO BARRAS/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0008-09 e PAROBÉ/RS – CNPJ Nº 03.233.240/0009-81) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, **como a inatividade das referidas filiais**. A pauta teve APROVAÇÃO UNÂNIME.

Dando continuidade, foi deliberado o Segundo item da pauta, onde se obteve APROVAÇÃO UNÂNIME, ficando assim, AUTORIZADO a mudança de endereço da Filial CIN de Toledo/PR, de seu endereço antigo, Rua Crissiumal, 2529, Jardim La Salle, CEP 85903-290, para seu NOVO ENDEREÇO: **AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA nº 1541 CEP: 85902-400– VILA BECKER – TOLEDO – PR.**

Finalmente, posto em discussão o item "03" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como não houve manifestação para o uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.


Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, oito de junho de dois mil e dezoito (27/06/2018)”.
(Nota: A data no texto parece ser 27/06/2018, embora o dia mencionado no texto seja 08 de junho)


Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Livro de Casos Judiciais
Mario do Rocio Ribet - Surka - Titular
Adriano Ribeiro Vitorossi - Subst. Oficial
Luciano Lievinski - Escriv. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1174

Rua Ministro Cirne Lima nº 1541 - Vila Becker - Toledo - PR - CEP: 85902-400
Prefeitura Municipal de Toledo
CEP: 85.010-250

Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia


Jamilé Sumaia Serea Kassern
Advogada - OAB/PR 55.441

CONFERE COM O ORIGINAL




“ATA Nº 36 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (09.07.2019), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) APROVAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE PITANGA – PR

02-) APROVAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE TOLEDO – PR

03-) ASSUNTOS GERAIS;

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (**APROVAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE PITANGA – PR**) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, obteve **APROVAÇÃO UNÂNIME**, ficando assim, **AUTORIZADO** a mudança de endereço da Filial CIN de Pitanga/PR, de seu endereço antigo, R. Caetano De Munhoz Rocha, Nº 550, Centro, CEP 85903-290, para seu **NOVO ENDEREÇO:**
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 277, CENTRO, CEP 85200-000, PITANGA PR.

Dando continuidade, foi deliberado o Segundo item da pauta, onde se obteve **APROVAÇÃO UNÂNIME**, ficando assim, **AUTORIZADO** a mudança de endereço da Filial CIN de Toledo/PR, de seu endereço antigo, Avenida Ministro Cirne Lima Nº 1541 Cep: 85902-400– Vila Becker – Toledo/Pr., para seu **NOVO ENDEREÇO:**
AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA Nº 1545, SL 02, CEP 85902-400, VILA BECKER, TOLEDO – PR.

Finalmente, posto em discussão o item "03" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como não houve manifestação para o uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, nove de julho de dois mil e dezenove (09/07/2019)”.
1º Tabelionato de Protesto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Marta do Rocio Ribeiro Burgo - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. de Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Nomenclado

Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia

Profetura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

Jamile Sumaia Serea Kassem
AssAdvogada - OAB/PR 55.441

P/ USO INTERNO

“ATA Nº 37 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (06.12.2019), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO FILIAL DO ESTÁGIOS CIN NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO – PR;

02-) ASSUNTOS GERAIS;

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO FILIAL DO ESTÁGIOS CIN NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO – PR;) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, em sua APROVAÇÃO UNÂNIME. Ficando assim, AUTORIZADO a criação da Filial CIN de Campo Mourão -PR com endereço na Rua Laurindo Borges, nº1735, CEP 87302-120, Campo Mourão, Paraná.

Finalmente, posto em discussão o item "02" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como não houve manifestação para o uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, seis de dezembro de dois mil e dezenove (06/12/2019)”.
(Assinatura)

Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

1º Tabelionato de Protesto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Marcos Roberto Ribeiro Purko - Oficial
Ademir Roberto Ribeiro Purko - Oficial

Prefeitura Municipal de Palmato
CONFERE COM O ORIGINAL
Tel.: (42) 3623-1074

Rua Mal. Floriano, Fone. 18/1 - Sala 43
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná

Ass.

PI USO INTERNO

Darcy Sell Junior
Advogado - OAB/PR nº 44138

Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia

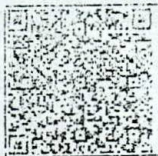
00051a

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Titulos e Documentos e de Pessoas

Reg 2938/2019, Livro 33

1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS



Assunto...

Acac..... ATA

Handwritten signature in black ink over a faint stamp that reads "GUARAPUAVA, 11/12/2019 - 13:11:57" and "DISTRIBUIDOR JUDICIAL".

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0112280

REGISTRO Nº 0064255

LIVRO A-076

Fls 232 à 234

AVERBAÇÃO Nº 17

Guarapuava PR 16 de dezembro de 2019



Handwritten signature in black ink over the text "Iliriano Licoviski Escrevente Juramentado".

Selo Digital NºCYzDw.cqZxn.pcpVW,
Controle: y2AqF.5D9Vj

1º Tabelionato de Protesto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Mauri do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademar Ribeiro Vitorassi - Escr. Juramentado
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (41) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1211 - Sala 43
CEP 85010-250 Guarapuava Paraná

Handwritten signature in blue ink.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

CNPJ: 03.233.240/0001-24

RUA AZEVEDO PORTUGAL, Nº 1369, CENTRO, CEP 85010-200
GUARAPUAVA /PARANÁ

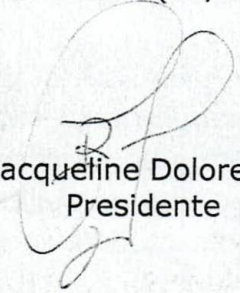
“ATA Nº 39 - ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

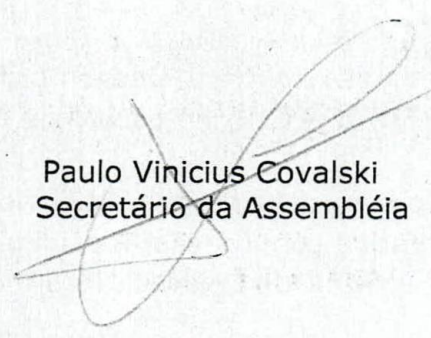
Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (03.12.2021), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

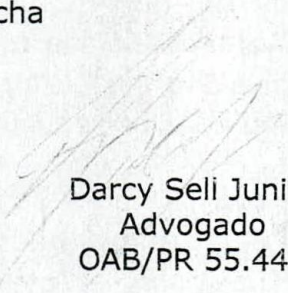
01-) Leitura e aprovação do Edital de convocação e seus objetivos. **02)** Autorizar a criação da Filial de CAMPO MOURÃO – PR, a ser localizado na Rua Laurindo Borges, nº 1735, Centro – CEP: 87302-120. Tendo sua criação aprovada pelos membros. Tendo sua criação aprovada pelos membros. **03)** Autorizar a criação da Filial de PATO BRANCO – PR, a ser localizado na Rua Jacireta, 23-A, Centro, CEP: 85504-440. **04)** Autorizar a criação da Filial de MAFRA – SC, a ser localizada na Rua Dr Mathias Piechnick, 342 sala 4, Centro, CEP: 89300-000. Tendo sua criação aprovada pelos membros. **05)** Deliberar sobre a adequação dos cargos em vacância. Assumindo os trabalhos a Presidente da Assembleia a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, apresentou sua proposta de adequação dos cargos aos membros presentes, que discutido e analisado, foi aprovado por unanimidade, ficando assim a nova composição da Diretoria do Conselho Administração e a da Diretoria do Conselho Fiscal, sendo constituído e empossado, para o período de **10/12/2021 a 30/06/2023:** **a-) PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** CONSELHEIRO PRESIDENTE: SRA. JACQUELINE DOLORES ROCHA, brasileira, maior, divorciada, administradora, PORTADORA DO RG Nº 3.845.597-4 E CPF Nº 566.606.189-53, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava-PR E CONSELHEIROS VICE-PRESIDENTES: SR. LUIZ CARLOS GASPARELLO, brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, PORTADOR DO RG Nº 979.287 E CPF Nº 177.163.739-00 residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa-PR, SRA. NILZA GLECY GUERO, brasileira, maior, casada, gerente administrativo, residente e domiciliada na cidade de Cascavel-PR, PORTADORA DO RG Nº 1.073.079-1 E CPF Nº 024.729.909-01 **b-) PARA O CONSELHO FISCAL:** Membros efetivos: SRA. VANELLES KÜHL, brasileira, maior, casada, gerente administrativo, residente e domiciliada na cidade de Mafra- SC, PORTADORA DO RG Nº 2.775.659 E CPF Nº 018.987.539-97, SRA. MAIKELI MARIA KERNISKI brasileira, maior, solteira, geografa, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava- PR, PORTADORA DO RG Nº 10.781.215-7 E CPF Nº 084.184.399-07 e como membros suplentes: SRA. MILENA ROCHA MACHADO brasileira, maior, solteira, administradora, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava- PR, PORTADORA DO RG Nº 8.741.478-7 E CPF Nº 059.238.929-44 e E.O. SR. JULIO DE OLIVEIRA brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, PORTADOR DO RG Nº 450.831 E DO CPF Nº 146.030.041-

055000

68, residente e domiciliado na cidade de Pitanga-PR 05-) Empossado, o presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, agradeceu em nome dos eleitos os votos de confiança depositados nos membros do Conselho e indicou para a Diretoria Executiva, que foi aprovado, ficando nomeado para o período de 10/12/2021 a 30/06/2023, o Sr. PAULO VINICIUS COVALSKI, portador do RG 10.164.372-7 SSP/PR e CPF Nº 063.966.329-00, como Diretor Superintendente. **06-)** Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios -CIN e pelo Presidente. Guarapuava - PR, três de dezembro de dois mil e vinte (03/12/2021).”


Jacqueline Dolores Rocha
Presidente


Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia


Darcy Seli Junior
Advogado
OAB/PR 55.441

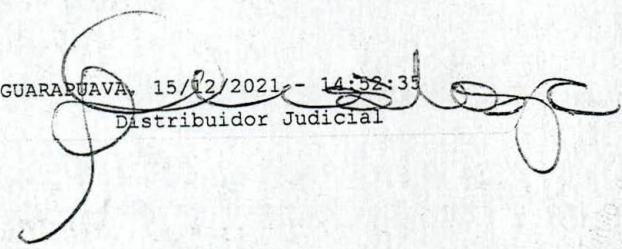
OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas
Reg 2528/2021, Livro 35



1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

SELO Nº F534e.muq94.apMst-Du75H.GPAGt

Acao..... ATA

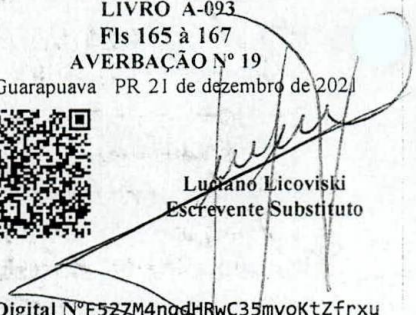

GUARAPUAVA, 15/12/2021 - 14:52:35
Distribuidor Judicial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0115088
REGISTRO Nº 0064255
LIVRO A-093
Fls 165 à 167

AVERBAÇÃO Nº 19
Guarapuava PR 21 de dezembro de 2021




Luciano Licoviski
Escrivente Substituto

Selo Digital Nº F527M4nqHRwC35mvoKtZfrxu
Consulte este Selo em:
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

CNPJ: 03.233.240/0001-24

RUA AZEVEDO PORTUGAL, Nº 1369, CENTRO, CEP 85010-200

GUARAPUAVA / PARANÁ

TERMO RETIFICADOR DA ATA Nº 39 - ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Pelo presente termo, fica retificada a Ata da Assembleia Extraordinária Nº 39 do Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, para se fazer constar a correta localização das filiais que tiverem sua criação autorizada pelos membros presentes, sendo:

- a) Filial de **CAMPO MOURÃO – PR**. Endereço: Rua Laurindo Borges, nº 1735, Centro – CEP: 87303-240
- b) Filial de **PATO BRANCO – PR**. Endereço: Rua Jacireta, nº 23-A, Parzianello, CEP: 85504-440
- c) Filial de **MAFRA – SC**. Endereço: Rua Dr Mathias Piechnick, nº 342 sala 4, Centro, CEP: 89300-170

As demais disposições da Ata nº 39 seguem inalteradas, conforme a transcrição abaixo do fiel e total conteúdo original neste termo de retificação, ficando dispensada a sua apresentação.

Guarapuava, dezanove de janeiro de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

“ATA Nº 39 - ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (03.12.2021), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) Leitura e aprovação do Edital de convocação e seus objetivos. **02)** Autorizar a criação da Filial de CAMPO MOURÃO – PR, a ser localizado na Rua Laurindo Borges, nº 1735, Centro – CEP: 87303-240. Tendo sua criação aprovada pelos membros. Tendo sua criação aprovada pelos membros. **03)** Autorizar a criação da Filial de PATO BRANCO – PR, a ser localizado na Rua Jacireta, nº 23-A, Parzianello, CEP: 85504-440. **04)** Autorizar a criação da Filial de MAFRA – SC, a ser localizada na Rua Dr Mathias Piechnick, nº 342 sala 4, Centro, CEP: 89300-170. Tendo sua criação aprovada pelos membros. **05)** Deliberar sobre a adequação dos cargos em vacância. Assumindo os trabalhos a Presidente da Assembleia a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, apresentou sua proposta de adequação dos cargos aos membros presentes, que discutido e analisado, foi aprovado por unanimidade, ficando assim a nova composição da Diretoria do Conselho Administração e a da Diretoria do Conselho Fiscal, sendo constituído e empossado, para o período de **10/12/2021 a 30/06/2023**: **a-) PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** CONSELHEIRO PRESIDENTE: SRA. JACQUELINE DOLORES ROCHA, brasileira, maior, divorciada, administradora, PORTADORA DO RG Nº 3.845.597-4 E CPF Nº 566.606.189-53, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava-PR E CONSELHEIROS VICE-PRESIDENTES: SR. LUIZ CARLOS GASPARELLO, brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, PORTADOR DO RG Nº 979.287 E CPF Nº 177.163.739-00 residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa-PR, SRA. NILZA GLECY GUERO, brasileira, maior, casada, gerente administrativo, residente e domiciliada na cidade de Cascavel-PR, PORTADORA DO RG Nº 1.073.079-1 E CPF Nº 024.729.909-01 **b-) PARA O CONSELHO FISCAL:** Membros efetivos: SRA. VANELLES KÜHL, brasileira, maior, casada, gerente administrativo, residente e domiciliada na cidade de Mafra- SC, PORTADORA DO RG Nº 2.775.659

Procuradoria Municipal de Palmas

CONFERE COM O ORIGINAL

Tabellionato

Serviço de

Assessoria

Ass.

PL/USO INTERNO

ISS000

E CPF Nº 018.987.539-97, SRA. MAIKELI MARIA KERNISKI brasileira, maior, solteira, geógrafa, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava- PR, PORTADORA DO RG Nº 10.781.215-7 E CPF Nº 084.184.399-07 e como membros suplentes: SRA. MILENA ROCHA MACHADO brasileira, maior, solteira, administradora, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava- PR, PORTADORA DO RG Nº 8.741.478-7 E CPF Nº 059.238.929-44 e E O SR. JULIO DE OLIVEIRA brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, PORTADOR DO RG Nº 450.831 E DO CPF Nº 146.030.041-68, residente e domiciliado na cidade de Pitanga-PR 05-) Empossado, o presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, agradeceu em nome dos eleitos os votos de confiança depositados nos membros do Conselho e indicou para a Diretoria Executiva, que foi aprovado, ficando nomeado para o período de 10/12/2021 a 30/06/2023, o Sr. PAULO VINICIUS COVALSKI, portador do RG 10.164.372-7 SSP/PR e CPF Nº 063.966.329-00, como Diretor Superintendente. **06-)** Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios -CIN e pelo Presidente. Guarapuava - PR, três de dezembro de dois mil e vinte (03/12/2021)."

Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia

Darcy Sell Junior
Advogado
OAB/PR 55.441

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Titulos e Documentos e de Pessoas Juridicas

85/2022 Liv 35

1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

SELO Nº F534e.zrq9V.YueC7, Controle Gy5AM.fcCfy



Acao..... ATA

GUARAPUAVA/PR, 21/01/2022 - 14:26:04

Distribuidor Judicial

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITARIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRICULA TJ/PR 1507

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

PROCOLO Nº 0115180

REGISTRO Nº 0064255

LIVRO A-094

Fls 211 à 213

AVERBAÇÃO Nº 20

Guarapuava PR 25 de janeiro de 2022



Luciano Licovski
Escrivente Substituto

Selo Digital Nº F527M4nqdHRws35mvIVRZfrxw
Consulte este Selo em:
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

NOME
PAULO VINICIUS COVALSKI

FILIAÇÃO
SOELI TERESINHA COVALSKI

DATA NASCIMENTO 10/06/1988 NATURALIDADE GUARAPUAVA/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IPR

Paulo Vinicius Covalski
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

OFF 063.966.329-00
REGISTRO GERAL 10.164.372-7
REGISTRO CIVIL
COMARCA-GUARAPUAVA/PR, 10º CÍRCULO
C.CAS=5042, LIVRO=21B, FOLHA=84

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/08/2021

POLEGAR DIREITO

Marcos Vinicius da Costa Bichelotto
MARCOS VINICIUS DA COSTA BICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000222

NÃO PASTEIQUER

[Handwritten signature]

ANEXO V - CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº43/2022**

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. Paulo Vinicius Covalski, portador da Cédula de Identidade nº10.164.372-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.966.329-00, como representante da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.233.240/0001-24, sito à Rua Azevedo Portugal, 1369, Centro, cidade de Guarapuava/PR para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Guarapuava 31 de março de 2022.

ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
www.estagioscin.org.br
Whatsapp (42) 3622-6799

PAULO VINICIUS COVALSKI
DIRETOR - ESTÁGIOS CIN
CPF: 063.966.329 - 00
RG: 10.164.372 - 7 SESP/PR

Paulo Vinicius Covalski
Diretor – Estágios CIN

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Consolidação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de 09 de Junho de 2014.

DEVIDAMENTE REGISTRADO NO 1º CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE E COMARCA DE GUARAPUAVA - PR, SOB N° 0064255.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE.

Artigo 1º - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, com sede, foro e domicílio na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, constituída por Assembléia de Fundação aos trinta dias de maio de um mil novecentos e noventa e nove (30.05.99), na mesma cidade de Guarapuava, é uma Associação de âmbito Nacional, de Direito Privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópico e de assistência social.

Artigo 2º - O ESTÁGIOS CIN tem por finalidades:

I) Apoiar o processo de formação profissional e educação continuada, mediante mecanismos de integração entre estudantes, pessoas físicas e/ou fundações e/ou associações e/ou cooperativas e/ou pessoas jurídicas de direito público e/ou de direito privado e/ou interno e/ou externo de administração direta e/ou indireta e Instituições Educacionais.

II) Incentivar o desenvolvimento sócio-educacional e sócio-econômico, mediante ações que promovam e sistematizem esforços capazes de atingir a articulação e a integração Trabalho - Educação – Comunidade em busca do desenvolvimento nacional e da cidadania.

III) Integrar o desenvolvimento, a produção de pesquisas científica e tecnológicas, de modo a facilitar o intercambio entre estudantes, instituições de Ensino e de Pesquisa e os campos de exercício profissional e aplicação tecnológica.

IV) Exercitar, permanentemente, o papel de Agente de Integração, com base na filosofia institucional de Educação pelo Trabalho, tendo em vista os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, como elemento de ligação, de intercâmbio, de identificação e de integração operacional entre estagiários, pessoas físicas e/ou jurídicas e a Instituição de Ensino, mediante:

a) Ações que proporcionem a realização de estágio obrigatório ou não-obrigatório com fulcro na legislação vigente e alterações, normativas correlatas e interpretações doutrinárias e/ou administrativas e/ou judiciais: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, identificando e interpretando as necessidades da Instituição de Ensino, dos currículos e dos estudantes, mediante adesão conjugada de Empresas e Órgãos Públicos ao sistema de parceria Educação Trabalho;

b) Auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, identificando oportunidades de estágio, ajustando as condições de realização do estágio, fazendo o acompanhamento administrativo, cadastrando estudante e encaminhando negociação de seguros contra acidentes pessoais;

c) Apoio e participação em programas de intercâmbio e de cooperação técnica, cultural e científica de bolsas de estudo, ou de outras modalidades.

V) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de informação e de orientação profissional, voltado aos interesses dos adolescentes, jovens e adultos no processo decisório para escolha da profissão ou reorientação de carreira.

VI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de Treinamento e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, aperfeiçoamento profissional e capacitação para o mercado de trabalho, visando toda a sociedade, prioritariamente os estudantes, professores e profissionais.

VII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, eventos sócios culturais e técnico educacionais dirigidos e ajustados às estruturas dos ensinos: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para vida cidadã e para o trabalho.

VIII) Promover, patrocinar ou editar publicações técnicas e institucionais, diretamente ou em convênio, por qualquer meio, que visem ao desenvolvimento das finalidades e objetivos institucionais do ESTÁGIOS CIN.

IX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, consultoria e orientação técnica a Pessoas Físicas e/ou Jurídicas e Instituições de Ensino.

X) Desenvolver, diretamente ou em convênio, cursos, palestras, orientações, simpósios e estudos para capacitação profissional.

XI) Promover Franquia Social, diretamente ou em convênio, de modo a adotar um sistema de gestão com o objetivo multiplicar o conhecimento de metodologias, técnicas e experiências, cujo único resultado é o benefício social, através de contato privado ou público, no qual o ESTAGIO CIN cede direitos de marca associada à utilização metodológicas, sob condições de caráter técnico e ético.

XII) Promoção no atendimento ao Poder Público nas suas necessidades de pessoal, em programas, projetos, recrutamentos, concursos públicos, participando desses processos desde a sua elaboração até o seu desenvolvimento e conclusão final;

XIII) Promover, participar e/ou desenvolver projetos publicitários e de comunicação com pessoas de direito público e privado, diretamente ou mediante convênios, por qualquer meio de comunicação, publicação, divulgação pública, radiodifusão, internet e/ou televisão.

XIV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades sociais, desportivas e culturais.

XV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, serviços sócio assistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital.

XVI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades de acesso à cultura e de promoção da cidadania.

XVII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, oficinas técnicas e artísticas em artes visuais e artes de espetáculo.

XVIII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, de modo não lucrativo, modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XIX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, estudos e pesquisas de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

XX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, a interligação, discussão, debate e análise das atividades do ESTAGIOS CIN em todo território nacional, incentivando a criação de novas entidades em locais que não contam com atendimentos do ESTAGIOS CIN.

Artigo 3º - Para a consecução de suas finalidades o ESTAGIO CIN define como seus clientes: as pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos e de direito público (1º, 2º e 3º setor), inclusos os órgãos da administração pública direta e indireta, autárquica e fundações de qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização, como seus parceiros as instituições de ensino.

Parágrafo 1º. O ESTAGIO CIN define como seu público alvo, agentes de sua pratica de integração, como Instituições de Ensino e os estudantes, mantendo com todos, em caráter permanente, convivência harmoniosa e intercambio eficazes na busca e consecução constante de seus objetivos.

Parágrafo 2º. No desenvolvimento de suas atividades, o ESTAGIO CIN observara os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, gênero ou religião.

Parágrafo 3º. O ESTAGIOS CIN se dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor publico que atuam em áreas afins.

Parágrafo 4º. O ESTAGIOS CIN adotara praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo divisório.

Artigo 4º - O ESTAGIOS CIN deve constituir-se em referencial permanente de consultas e colaboração em matéria de estágio e formação de recursos humanos para Entidades de Classe, Empresas Públicas e Privadas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SERVIÇO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES
EDUCACIONAIS E DE ATIVIDADES CULTURAIS
Município de Rio de Janeiro - Cidade
Acadêmica - Rua Visconde de Albuquerque
100 - 20131-000 - Rio de Janeiro - RJ
24 2502 3100 - 1974
FAX: 24 2502 3100 - 1974
CNPJ: 07.000.000/0001-00



CAPITULO II

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Artigo 5º - O patrimônio do ESTAGIOS CIN constitui-se de:

- I) Doações, heranças e legados;
- II) Bens móveis e imóveis;
- III) Acervo literário, técnico e científico.

Artigo 6º - As receitas do ESTAGIOS CIN nos termos de suas finalidades serão provenientes de:

- I) Contribuições das entidades concedentes de estágio;
- II) Resultados de eventos de treinamento, de desenvolvimento, de informação e de orientação técnica, bem como de outros produtos ou serviços que venham a ser oferecidos;
- III) Patrocínios diversos e resultados de convênios, de acordos e de contratos celebrados, dentro das finalidades da instituição;
- IV) Resultados de edições e de publicações;
- V) Resultados de contratos de licitações;
- VI) Alienações de bens e de seu patrimônio;
- VII) Subvenções públicas e doações financeiras diversas.

Artigo 7º - As contribuições referidas no Art.6º e sua gestão serão disciplinadas pela diretoria executiva.

Artigo 8º - Em caso de dissolução da entidade e/ou de perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo patrimônio líquido e acervo patrimonial serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta.

CAPITULO III

DO QUADRO SOCIAL

Artigo 9º - O quadro social do ESTAGIOS CIN compõe-se de:

- I) Membros Fundadores
- II) Membros Titulares.

Artigo 10º - Membros Fundadores são pessoas físicas que participam da Assembléia de Constituição do ESTAGIOS CIN, assinando à respectiva ATA, e aqueles que manifestaram, por escrito, intenção de integrar-se nessa categoria social, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de fundação.

Parágrafo único. Se um Membro Fundador vier a ser Membro Titular prevalece sempre àquela primeira condição.

Artigo 11º - Membros Titulares são pessoas físicas que vierem a assumir cargos nos Poderes Sociais aprovados por este Estatuto

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that appears to be 'P' and another signature to its right.

Artigo 12° - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes direitos:

- I) Peticionar ao Conselho de Administração, propondo sugestões, críticas e solicitações que julgarem de direito, obtendo o devido retorno;
- II) Participar das atividades e promoções da Instituição, respeitadas as condições de cada uma.

Artigo 13° - Tem capacidade eleitoral unicamente os Membros Fundadores e Membros Titulares.

Artigo 14° - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes deveres:

- I) Acatar as normas estatutárias e regimentais da Instituição e denunciar atos praticados contra as mesmas;
- II) Manter conduta moral e ética à altura dos elevados princípios do ESTAGIOS CIN, interna e externamente;
- III) Desincumbir-se de atribuições e missões que lhes foram confiadas, dentro de suas possibilidades, e desempenhá-las com a necessária presteza e eficácia.

Artigo 15° - Poderá ser instituída remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Artigo 16° - Não haverá distribuição, entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio do ESTAGIOS CIN, auferidos mediante o exercício das atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Artigo 17° - Pode perder a condição de Membro de Quadro Social, e, qualquer modalidade, e ter cessado seus direitos de prerrogativas, quem proceder de forma ofensiva aos deveres estatuídos nos incisos I, II e III do Art. 14°, Capítulo III, mediante proposta do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, garantido o direito de ampla defesa, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esta finalidade.

CAPITULO IV

DOS PODERES SOCIAIS

Artigo 18° - Constitui órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN.

- I) Assembléia Geral.
- II) Conselho de Administração.
- III) Conselho Fiscal.



ASS 2700

Art. 18º - O Conselho de Administração, ou do Conselho Fiscal, no caso de falta do primeiro, no Art. 15º deste Estatuto.

Artigo 19º - A Assembléa Geral Ordinária do ESTAGIOS CIN é constituída dos Membros Fundadores e Membros do Quadro Social. A Assembléa Geral Ordinária é prerrogativa.

Artigo 20º - A Assembléa Geral Ordinária reune-se em Assembleia Geral é sempre convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

a) Anualmente, em dia útil, para análise e aprovação do Relatório Anual de Atividades e do Balanço Geral Patrimonial, por Edital publicado em jornal de circulação local.

I) Analisar e aprovar o Relatório Anual de Atividades e o Balanço Geral Patrimonial, sob parecer do Conselho Fiscal. Geral Ordinária delibera, em primeira convocação, com metade mais 01 (um) dos Membros componentes ou, em Segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de membros componentes presentes.

II) Analisar e deliberar sobre planos de trabalho e componentes presentes, com os objetivos e fins da instituição, eventualmente propostos e incluídos no plano pelo Conselho de Administração.

b) Extraordinariamente, a qualquer tempo, para a dissolução e extinção da instituição, expressamente convocada para esse fim, com a presença de, no mínimo, com metade mais um dos Membros do Quadro Social.

I) Modificar o Estatuto, por propostas do Conselho de Administração.

II) Decidir sobre alienação de bens, móveis ou imóveis, mediante parecer do Conselho Fiscal.

III) Destituir Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecimento no Art. 15º deste Estatuto. Quando convocada para os fins de inciso III (b) do Art. 18º, a Assembléa Geral Ordinária delibera, em primeira convocação, com metade mais 01 (um) dos Membros componentes ou, em Segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de membros componentes presentes.

IV) Apreciar e decidir sobre dissolução e extinção da instituição, bem como fixar o destino de seus bens, nos termos do Art. 8º deste Estatuto.

Artigo 21º - A Assembléa Geral é sempre convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias e máxima de 20 (vinte) dias de antecedência, por Edital publicado uma vez em jornal de circulação local.

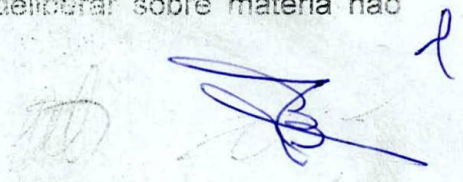
Parágrafo 1º. A Assembléa Geral Ordinária delibera, em primeira convocação com metade mais 01 (um) dos Membros componentes ou, em Segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de membros componentes presentes.

Parágrafo 2º. A Assembléa Geral Extraordinária delibera nas mesmas condições previstas no parágrafo anterior, exceto quando convocada expressamente para dissolução e extinção da Instituição querendo-se, no caso, a presença de, no mínimo, com metade mais um dos Membros do Quadro Social.

Parágrafo 3º. É presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua falta ou impedimento, por um Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. Quando for candidato ou objeto de destituição, o Presidente do Conselho de Administração não presidirá a Assembléa que for convocada para os fins de inciso III (b) do Art. 18º, devendo ela ser presidida pelo antigo ex-presidente do Conselho de Administração, que também não seja candidato e objeto de destituição e, não havendo, pelo Membro Componente presente que o plenário escolher.

Artigo 22º - A Assembléa Geral, embora seja o poder soberano do ESTAGIOS CIN, não pode decidir contra expressa disposição estatutária, nem discutir e deliberar sobre matéria não constante na ordem do dia.



Artigo 23° - Na Assembléia Geral o voto é direito secreto, pessoal e intransferível, não se admitindo procurações ou designações de representante.

Parágrafo 1° - Da Assembléia deve ser lavrada Ata, em livro próprio, assinada pelos respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

Parágrafo 2° - Os demais membros integrantes da Assembléia Geral, incluindo-se os respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

CAPITULO V

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 24° - O Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do ESTAGIOS CIN, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para atingir finalidades e objetivos da instituição.

Artigo 25° - O Conselho de Administração é composto de 3 (três) membros, devendo todos serem Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho.

Parágrafo 1° - São obrigatoriamente preenchidos, mediante eleição, os 03 (três) cargos do Conselho de Administração:

- I) Conselheiro Presidente.
- II) 1° e 2° Conselheiros Vice-Presidentes.

Parágrafo 2° - O mandato dos componentes do Conselho de Administração, como órgão colegiado, é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho Fiscal, iniciando em 01 de junho, no ano de eleições.

Parágrafo 3° - Os cargos de Presidente e de 1° Vice-Presidente do Conselho de Administração devem obrigatoriamente ser ocupados por Membros das categorias de Fundadores e/ou Titulares, integrantes há, no mínimo, de 05 (cinco) anos do Quadro Social do ESTAGIOS CIN, podendo ser reeleitos para 01 (um) mandato consecutivo, para igual cargo.

Parágrafo 4° - O Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre, com calendário e pauta elaborados pelo Diretor Superintendente e previamente aprovado pelo Presidente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação formal de seu Presidente, ou de maioria simples de seus membros efetivos, ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo 5° - A Convocação dos membros do Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve antecedecê-la com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante correspondência de que consta a respectiva pauta, e suas deliberações ocorrem por voto da maioria simples dos presentes.

Parágrafo 6° - O Diretor Superintendente participa das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração.

733800

Artigo 26° - Constitui atribuições do Conselho de Administração, como Órgão Colegiado:

- I) Definir políticas e estratégias gerais, autorizando prestação de contas analisando a execução;
- II) Zelar pelo cumprimento das obrigações legais, estatutárias e regulamentares;
- III) Aprovar o Plano Anual de Trabalho, o orçamento programático e suas alterações;
- IV) Estabelecer critérios e procedimentos para o ESTAGIOS CIN com entidades classistas;
- V) Aprovar propostas de Diretor Superintendente para a realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contemplados na previsão orçamentária, ouvido antes o Conselho Fiscal;
- VI) Aprovar propostas de Diretor Superintendente para contratação de empréstimos e financiamentos, aquisição, venda ou operação de bens imóveis, nos termos do presente Estatuto;
- VII) Contratar, em regime de exclusividade ou parcial, o Diretor Superintendente;
- VIII) Determinar a elaboração de Balanços Anuais e Demonstrações de Resultados em período inferiores a 12 (doze) meses, para fins de destinação de resultados, ou para outros fins que o interesse da instituição determinar;
- IX) Aprovar relatórios e balanços;
- X) Propor à Assembléia Geral, por indicação do Diretor Superintendente, revisões, ajustes no Estatuto e no Regimento Interno;
- XI) Solicitar, sempre que julgar oportuno, a realização de auditorias e controles econômico-financeiro e patrimonial e a elaboração de contas, analisando contratos, opinando em questões jurídicas e administrativas, técnico-conceituais, bem com sobre aspectos de filosofia institucional do ESTAGIOS CIN e de ensino;
- XII) Indicar a aplicação de recursos que se encontrem alocados como Reservas Financeiras e/ou vinculadas a Provisões ou Fundos com destinação específica;
- XIII) Aprovar política de recursos humanos do ESTAGIOS CIN propostas pelo Diretor Superintendente;
- XIV) Apreciar e decidir sobre petições de que trata o inciso I do Art. 12°;
- XV) Propor à Assembléia Geral a aplicação de penalidades prevista no Art. 15° deste Estatuto;
- XVI) Deliberar sobre dúvidas ou casos omissos do Estatuto e do Regimento interno;
- XVII) Analisar outras questões relacionadas com a instituição, propostas pelo Presidente ou Vice-Presidente.

Artigo 27° - Constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração.

- I) Representar o ESTAGIOS CIN, em juízo ou fora dele;
- II) Zelar para que sejam preservadas a filosofia, a política e as diretrizes institucionais do ESTAGIOS CIN;
- III) Encaminhar ao Conselho Fiscal eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contemplados na Previsão Orçamentária, configurando proposta de desembolso que, de forma imprevista venha interferir, direta ou indiretamente, a estrutura patrimonial do ESTAGIOS CIN;
- IV) Presidir eventuais delegações do ESTAGIOS CIN a conferências e congressos ou nomear seu representante-substituto;

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura com um número '2' ao lado.

- V) Convocar, presidir e dirigir as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral.
- VI) Identificar-se com as necessidades de ESTAGIOS CIN, em termos de meios, formas e recursos operacionais em conjunto com o Diretor Superintendente.
- VII) Propiciar, articulações com os membros do conselho de administração condições que contribuam para a viabilização e concretização de programas, planos, projetos, atividades, serviços ou produtos, segundo objetivos, metas e resultados preconizados, para efeito do orçamento programa ou previsão orçamentária de cada exercício.
- VIII) Desenvolver procedimentos de natureza Político-Estratégica junto às instituições Econômico-Empresariais, instituições científicas, técnicas e culturais e demais componentes da Sociedade, particulares ou públicos oficiais, nos termos do presente estatuto.
- IX) Constituir procuradores e praticar, direta ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida da Instituição.
- X) Praticar todos os atos necessários à representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

Artigo 28° - Cabe ao Presidente do Conselho de Administração fixar as atribuições do 1° e 2° Vice-Presidentes abrangendo as áreas administrativas, financeiras técnicas e relações públicas.

Artigo 29° - As decisões do Conselho de Administração, como órgão de consulta e de deliberações, sob qualquer condição, são expressas sob a forma de Resolução, sem o que não terão validade.

Artigo 30° - Na ausência, impedimento, ou vacância do ocupante do cargo de Presidente, cabe aos Membros remanescentes do Conselho de Administração escolher quem deve ocupar a função, em caráter temporário ou permanente, conforme as circunstâncias.

CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31° - A mesma Assembléia Geral que eleger os Membros do Conselho de Administração elege, também, o Conselho Fiscal composto de 06 (seis) Membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes que, entre os efetivos, elegem o Presidente.

Artigo 32° - O Conselho Fiscal é o órgão de Poder Social do ESTAGIOS CIN que fiscaliza as contas, os atos de gestão, a origem e a aplicação dos recursos da Instituição.

Parágrafo único. A constituição de conselho fiscal é dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores de entidade.

Artigo 33° - É composto de 03 (três) membros efetivos, devendo todos se Pessoas Físicas, residentes e domiciliadas e no Estado do Paraná, obrigatoriamente integrantes do Quadro Social do ESTAGIOS CIN há, no mínimo 03 (três) anos, à exceção dos primeiros Conselhos Fiscais, nas categorias de Fundadores e/ou Titulares, permitidas reeleições sem restrições de tempo para igual cargo.

Parágrafo Único. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho de Administração, iniciando em 01 de junho, no ano de eleições.

Artigo 34° - Reúne-se semestralmente, ou quando necessário convocado pelo seu Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, em Assembleia Geral, competindo-lhe:

- I) Dar parecer e apresentar relatórios aos Membros do Conselho de Contábeis, constituídas de Balanço Patrimonial, de Demonstrações de Receitas e Despesas;
- II) Examinar a escrituração, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas;
- III) Dar parecer sobre revisões orçamentárias ocorridas durante o exercício e, opinar sempre, sobre aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis;
- IV) Dar parecer sobre o Orçamento-Programa / Previsão Orçamentária anual.

Artigo 35° - O Conselho Fiscal emite pareceres, semestralmente, ao Conselho de Administração todos os pareceres ou relatórios elaborados no semestre, além de fornecer eventuais elementos e esclarecimentos solicitados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1° Segundo circunstâncias de fato ou de direito, o Conselho Fiscal emite Pareceres ou Relatórios em qualquer período.

Parágrafo 2° Cabe-lhe apreciar, analisar e aprovar desembolsos de recursos (despesas ou investimentos) propostos pelo Presidente do Conselho de Administração, desde que tais desembolsos digam respeito a atos, fatos ou situações não contemplados na Previsão Orçamentária / Orçamento Programa.

Artigo 36° - Não é condição impeditiva para integrar o Conselho Fiscal a existência de parentesco direto ou indireto com qualquer Membro do Conselho de Administração, ou com qualquer integrante da Diretoria Executiva.

CAPITULO VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 37° - A Diretoria Executiva é exercida pelo Diretor Superintendente regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar específica e/ou outra forma de contrato definido pelo Conselho de Administração.

Artigo 38° - São atribuições da Diretoria Executiva todos os assuntos relacionados com a gestão do ESTAGIOS CIN, respeitadas as competências próprias de seu cargo e não conflitantes, em grau decisório, com a dos demais órgãos do Poder Social da Instituição.

Artigo 39° - Constituem atribuições privativas do Diretor Superintendente:

- I) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, aceitar e emitir títulos de créditos;
- II) Adquirir bens móveis e acervo literário, técnico e científico, bem como executar obras de reformas e de conservação em bens imóveis;
- III) Adquirir e alienar bens imóveis, contrair empréstimos e financiamentos e outras obrigações onerosas, observadas as condições do inciso II do item (b) do Art. 18° e inciso VI do Art. 24°.

000229

- IV) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, anualmente, o Plano Anual de Trabalho, bem como o respectivo Orçamento-Programa, o Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas Anual.
- V) Submeter ao Conselho de Administração a aprovação do Regimento Interno e de suas alterações.
- VI) Constituir procuradores, com prazos determinados e poderes especiais necessários à gestão do ESTAGIOS CIN, na instalação de unidades operacionais em todo Território Nacional.
- VII) Aprovar a admissão e a demissão de funcionários, bem como designá-los do exercício de funções de confiança.
- VIII) Propor ao Conselho de Administração o plano de Cargos e de Salários, Estrutura Organizacional, instalação e fechamento de unidades operacionais.
- IX) Assinar convênios e participar de licitações públicas em qualquer âmbito, municipal, estadual ou nacional, dar lance, em fim praticar todos os demais atos de gestão necessários à consecução das finalidades e objetivos do ESTAGIOS CIN.
- X) Fixar normas e procedimentos para a boa execução das finalidades e objetivos da Instituição.
- XI) Ter sob o seu controle a receita e a despesa do ESTAGIOS CIN.
- XII) Ter a seu cargo todo o serviço de tesouraria, mantendo, inclusive, contabilidade financeira adequada.
- XIII) Elaborar, ao final de cada exercício, proposta orçamentária para o exercício seguinte.
- XIV) Apresentar, trimestralmente, balancetes e, ao final de cada exercício o Balanço Financeiro e Patrimonial, para aprovação do Conselho de Administração.
- XV) Prestar apoio e subsídio as atividades necessárias ao funcionamento do Conselho de Administração de demais órgãos.
- XVI) Constituir procuradores e praticar ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida de instituição.
- XVII) Praticar, todos os atos necessários para representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

CAPITULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Artigo 40° - As eleições para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do ESTAGIOS CIN ocorrem na Assembléia Geral da Segunda quinzena de junho, a cada 03 (três) anos.

Parágrafo 1° - As chapas concorrentes devem ser apresentadas, sob forma de legenda, contendo: denominação da Chapa, nomes, assinaturas e cargos respectivos dos candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, efetivos e suplentes.

Parágrafo 2° - As concorrentes devem ser registradas na Secretaria do ESTAGIOS CIN, sob protocolo, com antecedência, mínima de 03 (três) dias da data marcada para as eleições, coincidente com a data de fundação.

Parágrafo 3° - O voto é um direito exclusivo dos membros componentes do ESTAGIOS CIN, Fundadores e Titulares, Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, e

deve ser pessoal e secreto, não podendo ser por procuração, ou outra forma de representação, nem por correspondência.

Parágrafo 4º - O voto de ser consignado para a legenda integral, não se admitindo exclusões ou substituições; excepcionalmente quando houver falta única, a eleição pode dar-se por aclamação.

Parágrafo 5º - O processo eleitoral é conduzido por quem presidir a respectiva Assembléia Geral, sendo o resultado promulgado se confundido com as pessoas físicas.

Artigo 41º - Os Membros eleitos para o Conselho Fiscal são empossados na mesma Assembléia, quando seu mandato a partir de 01 de julho de do ano da eleição.

Artigo 42º - Para que a pessoa eleita para qualquer cargo, no mínimo, de maneira compatível com a participação ativa nas atividades fins do ESTAGIOS CIN ao menos por 20% (vinte) por cento das atividades.

Artigo 43º - No caso de morte do Membro eleito dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o falecimento, deverá ser convocada eleição para escolha de novo membro, independente do cargo ocupado.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 44º - São partes integrantes do ESTAGIOS CIN Nacional todos os Estados e territórios brasileiros e o Distrito Federal.

Artigo 45º - O ESTAGIOS CIN não se confunde com as pessoas físicas dos membros que compõem seu Quadro Social, que estejam ou não, no desempenho de cargo do Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal, os quais não respondem, individual ou solidariamente, por obrigações assumidas pela instituição.

Artigo 46º - Não são remuneradas, em hipótese alguma, as funções exercidas por qualquer dos Membros que desempenham funções nos órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN, eleitos, efetivos ou suplentes, porque é expressamente vedada, sob qualquer modalidade, título ou justificativa, a percepção, por parte dos Membros do Poder Social do ESTAGIOS CIN, de qualquer espécie de remuneração, participação ou distribuição de benefícios pecuniários, e principalmente não gerando vínculo empregatício com os mesmos.

Parágrafo Único. Não se compreende nessa proibição o reembolso de despesas feitas pelos Conselheiros para cumprimento de missões estatutárias.

Artigo 47º - É vedado à acumulação de cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal do ESTAGIOS CIN.

Parágrafo Único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de diretoria ou conselho do ESTAGIOS CIN, vedada a toda e qualquer percepção de remuneração ou subsídio a qualquer título.

Artigo 48° - A Diretoria Executiva deve organizar uma estrutura técnico-administrativa para operacionalizar as ações necessárias à consecução das finalidades os objetivos do ESTAGIOS CIN, sendo seus funcionários contratados sob regime da legislação vigente e/ou na forma de contrato sob tácita admissão de lealdade funcional para com os princípios e finalidades da Instituição.

Artigo 49° - Os recursos do ESTAGIOS CIN só podem ser aplicados em ações desenvolvidas para a consecução de suas finalidades e objetivos e com despesas referentes ao Quadro de Pessoal.

Parágrafo 1°. As normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade seguirão rigorosamente:

- a) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal:

Artigo 50° - O exercício fiscal do ESTAGIOS CIN é estabelecido como sendo coincidente com o ano civil.

Artigo 51° - Este ESTATUTO CONSOLIDADO, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, em 09/06/2014, entra em vigor na mesma data para continuar a nortear o ESTAGIOS CIN.

Artigo 52° - Em benefício do presente ESTATUTO CONSOLIDADO, o mesmo suprime e revoga o primeiro ESTATUTO aprovado em 30.05.1999, a primeira alteração aprovada em 30.06.2005, a segunda alteração aprovada em 22.12.2007 e a terceira alteração aprovada em 22.01.2008, bem como ratifica as exclusões e inclusões aqui propostas e revoga todas as disposições em contrário, dispensando toda ou parcial apresentação do Estatuto de 30.05.1999 e suas alterações.

Diretor Presidente

Osorio Tokiyo Ikeda
CPF: 072.463.159-34
RG: 1.036.871-5

Contador CRC - PR

Francisco Moraes da Rocha Neto
Contador - CRC-PR 050408/0-4
CPF 613.937.978-20

Jacqueline D. Rocha

RG: 845.597-4
CPF: 566.606.169-83
Secretária da Assembléia

Raje Mustapha Kassem

Advogado - OAB/PR 56.686

1ª PROCURADORIA DE PROTESTA DE TÍTULOS
1ª SEÇÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua do Rocio Modulo Burko - Oficial de
Atendimento ao Cidadão - Subs. de Oficial
José Luiz Tokiomy - Escrivão
CNPJ 08.923.1074
Rua do Rocio - Fone: 3111 - Sl. 49
QUADRA 01 - QUARANTENA - PR

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369, CENTRO CEP: 85010-200 GUARAPUAVA/PR

CNPJ: 03.233.240/0001-24

ATA Nº. 30**REUNIAO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (06/04/2016) na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos 18º, 19º e 25º de seu ESTATUTO (Registro nº. 0064255, Livro A-24, Averbação nº. 10), reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, juntamente com a Diretoria Executiva, para deliberarem a pauta referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente, Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo servidor Paulo Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 1) Autorizada à mudança de endereço do Centro de Integração de Estudantes – ESTAGIOS CIN, filial na cidade de JOINVILLE/SC. CNPJ 03.233.240/0002-05, da Rua Alameda Bruestlein, 91 – Centro CEP: 89.201-040 Joinville-SC, para seu novo endereço, na RUA Blumenau, nº 1739, SALA 108, bairro América- CEP: 89.204-328 - JOINVILLE/SC.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que será assinada por mim, secretário da reunião e pela Diretora Superintendente.

Paulo Vinicius Covalski
ESTÁGIOS CIN
RG 10.100.010-2

Paulo Covalski

Secretário

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mai. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 85.010-280 - GUARAPUAVA - PR

Jacqueline Dolores R. Rocha
ESTÁGIOS CIN
RG 3.045.587-4

Jacqueline Dolores Rocha

Diretora Superintendente

000232

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369, CENTRO CEP: 85010-200

GUARAPUAVA/PR

CNPJ: 03.233.240/0001-24

ATA Nº. 31

REUNIAO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (03/08/2016) na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos 18º, 19º e 25º de seu ESTATUTO (Registro nº. 0064255, Livro A-24, Averbação nº. 10), reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, juntamente com a Diretoria Executiva, para deliberarem a pauta referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente, Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo servidor Paulo Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 1) Autorizada à mudança de endereço do Centro de Integração de Estudantes – ESTAGIOS CIN, filial na cidade de LONDRINA/PR. CNPJ 03.233.240/0005-58, da Rua Quintino Bocaiuva, nº 812, SL 214, Centro CEP: 86020-150 LONDRINA/PR, para seu novo endereço, na Rua Mato Grosso, nº 927, Edifício Centro Profissional, Térreo, Centro, CEP: 86010-180 - LONDRINA/PR.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA que será assinada por mim, secretário da reunião e pela Diretora Superintendente.

Paulo Vincius Coutinho
Estagiários CIN
CPF: 063.966.328-00
GR: 10.164.372-1
Paulo Covalski

Secretário

Barcy Sell Junior

OAB/PR/44.138

Jacqueline Dolores Rocha

Diretora Superintendente

Jacqueline Dolores Rocha
Diretora Superintendente
CPF: 586.606.188-52
GR: 3.845.587-4

INSTITUTO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CARTA DAS FEITAS JUDICIAIS
Rua do Rio Rebelo Surua - Curitiba
Alameda Roberto Maroni - Curitiba - PR
Márcia Zekelany - Escrivã
22 (41) 3 5 2 3 - 1074
Rua José Mariano Pinheiro, 1511 - Vila 49
Curitiba - PR

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN
RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369, CENTRO CEP: 85010-200
GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 03.233.240/0001-24

ATA Nº 32

REUNIAO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (03/08/2016) na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos 18º, 19º e 25º de seu ESTATUTO (Registro nº. 0064255, Livro A-24, Averbação nº. 10), reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, juntamente com a Diretoria Executiva, para deliberarem a pauta referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente, Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo servidor Paulo Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 1) Autorizada à mudança de endereço do Centro de Integração de Estudantes - ESTAGIOS CIN, filial na cidade de TOLEDO/PR. CNPJ 03.233.240/0011-04, da Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 689, Centro CEP: 85901-170 TOLEDO/PR, para seu novo endereço, na Rua Crissiumal, nº 2529, La Salle, CEP: 85903-290 - TOLEDO/PR.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA que será assinada por mim, secretário da reunião e pela Diretora Superintendente.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Mal. Cândido Portinho, 1011 - Sala. 43
CEP: 85010-200 - GUARAPUAVA/PR
FONE: (42) 3623-1074

Paulo Vinícius Covalski
Estagiários CIN
CPF: 063.986.329-00
GR: 10.164.372-7
Paulo Covalski

Secretário

[Handwritten Signature]
Darcy Seno Junior

CAB/PR 44 136

[Handwritten Signature]
Jacqueline Dolores Rocha

Jacqueline Dolores Rocha

Diretora Superintendente

Jacqueline Dolores Rocha
Diretora Superintendente
CPF: 366.606.183-53
GR: 3.845.557-4

[Handwritten Signature]

“ATA Nº 34 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (08.06.2018), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

- 01-) APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CHAPECÓ-SC;
- 02-) ASSUNTOS GERAIS;

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CHAPECÓ-SC) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, como a inatividade do posto de atendimento desde o ano de 2007. A pauta teve APROVAÇÃO UNÂNIME. Necessário salientar que neste item foi aprovada pela Assembleia Geral a extinção do posto de atendimento do Centro de Integração de Estudantes, o qual era estabelecido na cidade de Chapéco, estado de Santa Catarina.

Finalmente, posto em discussão o item "02" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como ninguém quis fazer uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, oito de junho de dois mil e dezoito (08/06/2018)”

Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribelio Vitorassi - Subst. Oficial
Luciano Liquevski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1311 Sl 43
CEP: 85.010-260 Guarapuava - PR

Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia

Jamile Sumaia Sereia Kassem
Advogada - OAB/PR 55.441

“ATA Nº 35 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (27.06.2018), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DAS SEGUINTE FILIAIS DO ESTÁGIOS CIN:

CURITIBA/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0006-39,
QUATRO BARRAS/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0008-09 e
PAROBÉ/RS – CNPJ Nº 03.233.240/0009-81

02-) APROVAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE TOLEDO – PR

03-) ASSUNTOS GERAIS;

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (APROVAÇÃO DE EXTINÇÃO DAS FILIAIS DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN NAS CIDADES DE CURITIBA/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0006-39, QUATRO BARRAS/PR – CNPJ Nº 03.233.240/0008-09 e PAROBÉ/RS – CNPJ Nº 03.233.240/0009-81) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, como a inatividade das referidas filiais. A pauta teve APROVAÇÃO UNÂNIME.

Dando continuidade, foi deliberado o Segundo item da pauta, onde se obteve APROVAÇÃO UNÂNIME, ficando assim, AUTORIZADO a mudança de endereço da Filial CIN de Toledo/PR, de seu endereço antigo, Rua Crissiumal, 2529, Jardim La Salle, CEP 85903-290, para seu NOVO ENDEREÇO: AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA nº 1541 CEP: 85902-400– VILA BECKER – TOLEDO – PR.

Finalmente, posto em discussão o item "03" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como não houve manifestação para o uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, oito de junho de dois mil e dezoito (27/06/2018)”.
1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Cível de Guarapuava - PR
Maria do Rocio Ribetm Surka - Tabelião
Advogado Paulo Vinicius Covalski - Substituição
Luiz Antonio Vitorino Leite Juramentado

Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia

Jamile Sumaia Serea Kassem
Advogada - OAB/PR 55.441

“ATA Nº 36 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (09.07.2019), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) APROVAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE PITANGA – PR

02-) APROVAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE TOLEDO – PR

03-) ASSUNTOS GERAIS;

Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (**APROVAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA FILIAL DE PITANGA – PR**) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, obteve **APROVAÇÃO UNÂNIME**, ficando assim, **AUTORIZADO** a mudança de endereço da Filial CIN de Pitanga/PR, de seu endereço antigo, R. Caetano De Munhoz Rocha, Nº 550, Centro, CEP 85903-290, para seu **NOVO ENDEREÇO:**

RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 277, CENTRO, CEP 85200-000, PITANGA PR.

Dando continuidade, foi deliberado o Segundo item da pauta, onde se obteve **APROVAÇÃO UNÂNIME**, ficando assim, **AUTORIZADO** a mudança de endereço da Filial CIN de Toledo/PR, de seu endereço antigo, Avenida Ministro Cirne Lima Nº 1541 Cep: 85902-400– Vila Becker – Toledo/Pr., para seu **NOVO ENDEREÇO:**

AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA Nº 1545, SL 02, CEP 85902-400, VILA BECKER, TOLEDO – PR.

Finalmente, posto em discussão o item "03" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como não houve manifestação para o uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, nove de julho de dois mil e dezenove (09/07/2019)”.
*1º Tabelionato de Protesto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Mara do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. de Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1873 - Sala 43
CEP 85030-250 Guarapuava - Paraná*

Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia

Jamile Surnaia Serea Kassem
Advogada - OAB/PR 55.441

“ATA Nº 37 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (06.12.2019), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

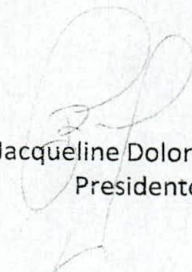
01-) APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO FILIAL DO ESTÁGIOS CIN NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO – PR;

02-) ASSUNTOS GERAIS;

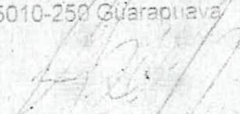
Inicialmente foi deliberado o primeiro item da pauta (APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO FILIAL DO ESTÁGIOS CIN NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO – PR;) o qual resultou, depois discutidas as particularidades, e esclarecidas algumas dúvidas, em sua APROVAÇÃO UNÂNIME. Ficando assim, AUTORIZADO a criação da Filial CIN de Campo Mourão -PR com endereço na Rua Laurindo Borges, nº1735, CEP 87302-120, Campo Mourão, Paraná.

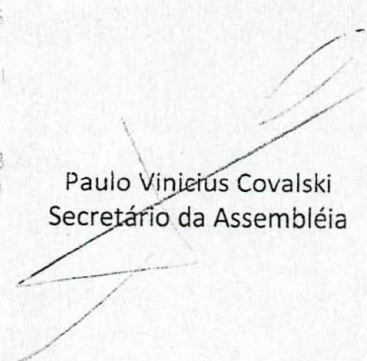
Finalmente, posto em discussão o item "02" da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como não houve manifestação para o uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, seis de dezembro de dois mil e dezenove (06/12/2019)”.


Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

1º Tabelionato de Proïesto de Título e
1º Serviço de Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Mana do Roçto Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst da Oficial
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
CEP 85010-250 Guarapuava - Paraná


Darcy Sell Junior
Advogado - OAB/PR nº 44138


Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia

TERMO RETIFICACOR DA ATA Nº 39 - ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Pelo presente termo, fica retificada a Ata da Assembleia Extraordinária Nº 39 do Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, para se fazer constar a correta localização das filiais que tiverem sua criação autorizada pelos membros presentes, sendo:

- a) Filial de **CAMPO MOURÃO – PR**. Endereço: Rua Laurindo Borges, nº 1735, Centro – CEP: 87303-240
- b) Filial de **PATO BRANCO – PR**. Endereço: Rua Jacireta, nº 23-A, Parzianello, CEP: 85504-440
- c) Filial de **MAFRA – SC**. Endereço: Rua Dr Mathias Piechnick, nº 342 sala 4, Centro, CEP: 89300-170

As demais disposições da Ata nº 39 seguem inalteradas, conforme a transcrição abaixo do fiel e total conteúdo original neste termo de retificação, ficando dispensada a sua apresentação.

Guarapuava, dezanove de janeiro de dois mil e vinte e dois (19/01/2022).

“ATA Nº 39 - ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (03.12.2021), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) Leitura e aprovação do Edital de convocação e seus objetivos. **02)** Autorizar a criação da Filial de CAMPO MOURÃO – PR, a ser localizado na Rua Laurindo Borges, nº 1735, Centro – CEP: 87303-240. Tendo sua criação aprovada pelos membros. Tendo sua criação aprovada pelos membros. **03)** Autorizar a criação da Filial de PATO BRANCO – PR, a ser localizado na Rua Jacireta, nº 23-A, Parzianello, CEP: 85504-440. **04)** Autorizar a criação da Filial de MAFRA – SC, a ser localizada na Rua Dr Mathias Piechnick, nº 342 sala 4, Centro, CEP: 89300-170. Tendo sua criação aprovada pelos membros. **05)** Deliberar sobre a adequação dos cargos em vacância. Assumindo os trabalhos a Presidente da Assembleia a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, apresentou sua proposta de adequação dos cargos aos membros presentes, que discutido e analisado, foi aprovado por unanimidade, ficando assim a nova composição da Diretoria do Conselho Administração e a da Diretoria do Conselho Fiscal, sendo constituído e empossado, para o período de **10/12/2021 a 30/06/2023**: **a-) PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** CONSELHEIRO PRESIDENTE: SRA. JACQUELINE DOLORES ROCHA, brasileira, maior, divorciada, administradora, PORTADORA DO RG Nº 3.845.597-4 E CPF Nº 566.606.189-53, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava-PR E CONSELHEIROS VICE-PRESIDENTES: SR. LUIZ CARLOS GASPARELLO, brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, PORTADOR DO RG Nº 979.287 E CPF Nº 177.163.739-00 residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa-PR, SRA. NILZA GLECY GUERO, brasileira, maior, casada, gerente administrativo, residente e domiciliada na cidade de Cascavel-PR, PORTADORA DO RG Nº 1.073.079-1 E CPF Nº 024.729.909-01 **b-) PARA O CONSELHO FISCAL:** Membros efetivos: SRA. VANELLES KÜHL, brasileira, maior, casada, gerente administrativo, residente e domiciliada na cidade de Mafra- SC, PORTADORA DO RG Nº 2.775.659

E CPF Nº 018.987.539-97, SRA. MAIKELI MARIA KERNISKI brasileira, maior, solteira, geografa, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava- PR, PORTADORA DO RG Nº 10.781.215-7 E CPF Nº 084.184.399-07 e como membros suplentes: SRA. MILENA ROCHA MACHADO brasileira, maior, solteira, administradora, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava- PR, PORTADORA DO RG Nº 8.741.478-7 E CPF Nº 059.238.929-44 e E O SR. JULIO DE OLIVEIRA brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, PORTADOR DO RG Nº 450.831 E DO CPF Nº 146.030.041-68, residente e domiciliado na cidade de Pitanga-PR 05-) Empossado, o presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, agradeceu em nome dos eleitos os votos de confiança depositados nos membros do Conselho e indicou para a Diretoria Executiva, que foi aprovado, ficando nomeado para o período de 10/12/2021 a 30/06/2023, o Sr. PAULO VINICIUS COVALSKI, portador do RG 10.164.372-7 SSP/PR e CPF Nº 063.966.329-00, como Diretor Superintendente. **06-)** Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios -CIN e pelo Presidente. Guarapuava - PR, três de dezembro de dois mil e vinte (03/12/2021)."

Jacqueline Dolores Rocha
Presidente

Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia

Darcy Sell Junior
Advogado
OAB/PR 55.441

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Titulos e Documentos e de Pessoas Juridicas

85/2022 Liv 35

1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

SELO Nº F534e.zrq9V.YueC7, Controle Gy5AM.fcCfy



Acao..... ATA

GUARAPUAVA/PR, 21/01/2022 - 14:26:04

Distribuidor Judicial

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITARIO PUBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRICULA TJ/PR 1507

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0115180

REGISTRO Nº 0064255

LIVRO A-094

Fls 211 à 213

AVERBAÇÃO Nº 20

Guarapuava PR 25 de janeiro de 2022



Luciano Licoviski
Escrevente Substituto

Selo Digital Nº F527M4nqdHRws35mvIVRZfrxw
Consulte este Selo em:
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

CNPJ: 03.233.240/0001-24

RUA AZEVEDO PORTUGAL, Nº 1369, CENTRO, CEP 85010-200
GUARAPUAVA /PARANÁ

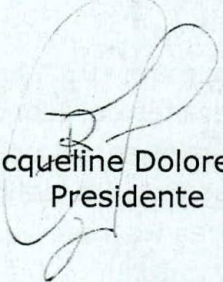
“ATA Nº 39 - ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

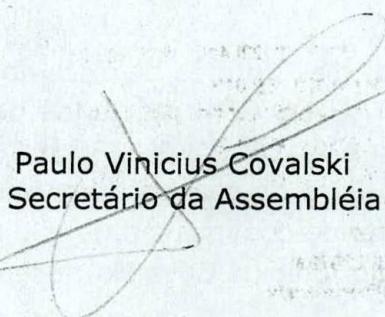
Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (03.12.2021), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:


01-) Leitura e aprovação do Edital de convocação e seus objetivos. **02)** Autorizar a criação da Filial de CAMPO MOURÃO – PR, a ser localizado na Rua Laurindo Borges, nº 1735, Centro – CEP: 87302-120. Tendo sua criação aprovada pelos membros. Tendo sua criação aprovada pelos membros. **03)** Autorizar a criação da Filial de PATO BRANCO – PR, a ser localizado na Rua Jacireta, 23-A, Centro, CEP: 85504-440. **04)** Autorizar a criação da Filial de MAFRA – SC, a ser localizada na Rua Dr Mathias Piechnick, 342 sala 4, Centro, CEP: 89300-000. Tendo sua criação aprovada pelos membros. **05)** Deliberar sobre a adequação dos cargos em vacância. Assumindo os trabalhos a Presidente da Assembleia a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, apresentou sua proposta de adequação dos cargos aos membros presentes, que discutido e analisado, foi aprovado por unanimidade, ficando assim a nova composição da Diretoria do Conselho Administração e a da Diretoria do Conselho Fiscal, sendo constituído e empossado, para o período de **10/12/2021 a 30/06/2023:** **a-) PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** CONSELHEIRO PRESIDENTE: SRA. JACQUELINE DOLORES ROCHA, brasileira, maior, divorciada, administradora, PORTADORA DO RG Nº 3.845.597-4 E CPF Nº 566.606.189-53, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava-PR E CONSELHEIROS VICE-PRESIDENTES: SR. LUIZ CARLOS GASPARELLO, brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, PORTADOR DO RG Nº 979.287 E CPF Nº 177.163.739-00 residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa-PR, SRA. NILZA GLECY GUERO, brasileira, maior, casada, gerente administrativo, residente e domiciliada na cidade de Cascavel-PR, PORTADORA DO RG Nº 1.073.079-1 E CPF Nº 024.729.909-01 **b-) PARA O CONSELHO FISCAL:** Membros efetivos: SRA. VANELLES KÜHL, brasileira, maior, casada, gerente administrativo, residente e domiciliada na cidade de Mafra- SC, PORTADORA DO RG Nº 2.775.659 E CPF Nº 018.987.539-97, SRA. MAIKELI MARIA KERNISKI brasileira, maior, solteira, geografa, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava- PR, PORTADORA DO RG Nº 10.781.215-7 E CPF Nº 084.184.399-07 e como membros suplentes: SRA. MILENA ROCHA MACHADO brasileira, maior, solteira, administradora, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava- PR, PORTADORA DO RG Nº 8.741.478-7 E CPF Nº 059.238.929-44 e E O SR. JULIO DE OLIVEIRA brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, PORTADOR DO RG Nº 450.831 E DO CPF Nº 146.030.041-

Tribunal de Justiça do Paraná
13ª Vara de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Paraná
Tribunal de Justiça do Paraná
Tribunal de Justiça do Paraná

68, residente e domiciliado na cidade de Pitanga-PR 05-) Empossado, o presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, agradeceu em nome dos eleitos os votos de confiança depositados nos membros do Conselho e indicou para a Diretoria Executiva, que foi aprovado, ficando nomeado para o período de 10/12/2021 a 30/06/2023, o Sr. PAULO VINICIUS COVALSKI, portador do RG 10.164.372-7 SSP/PR e CPF Nº 063.966.329-00, como Diretor Superintendente. **06-)** Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios -CIN e pelo Presidente. Guarapuava - PR, três de dezembro de dois mil e vinte (03/12/2021)."


Jacqueline Dolores Rocha
Presidente


Paulo Vinicius Covalski
Secretário da Assembléia

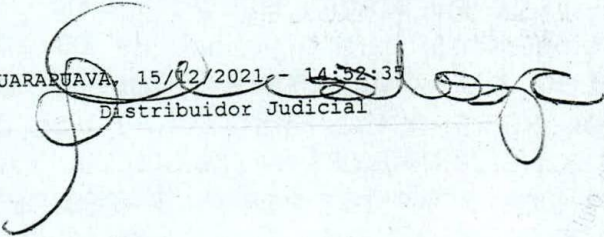

Darcy Sell Junior
Advogado
OAB/PR 55.441

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas
Reg 2528/2021, Livro 35



1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS
SELO Nº F534e.muq94.apMst-Du75H.GPAGt


Acao..... ATA


GUARAPUAVA, 15/12/2021 - 14:52:35
Distribuidor Judicial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0115088
REGISTRO Nº 0064255
LIVRO A-093
Fls 165 à 167
AVERBAÇÃO Nº 19
Guarapuava PR 21 de dezembro de 2021




Luciano Licoviski
Escrevente Substituto

Selo Digital Nº F52ZM4nq4HRwC35mvoKtZfrxu
Consulte este Selo em:
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-32 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

000240

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2022

Protocolo: 479Q6W25T2022L41862P202203290301
Data/Hora: 29/03/2022 - 09:01h
Proponente: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN
CNPJ/CPF: 03.233.240/0001-24
Endereço: RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369 - 1369
Município/UF: GUARAPUAVA/PR
CEP: 85010-200
Telefone: 4236226799
E-mail: paulo@ecin.org.br

O proponente acima, declara que recebeu o edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 25/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 31 DE MARÇO DE 2022 às 10:00 horas, cujo objeto é: ~~CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUANDOS, PARA EXERCÍCIOS DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.~~, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 29 de MARÇO de 2022.

PAULO VINICIUS COVALSKI
DIRETOR - ESTÁGIOS CIN
CPF: 063.966.329 - 00
RG: 10.164.372 - 7 SESP/PR

Carimbo/Assinatura do Proponente

ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
www.estagioscin.org.br
Whatsapp (42) 3622-6799

Carimbo Assinatura do Proponente

**ANEXO IX –DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº43/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2022**

Paulo Vinicius Covalski, portador do RG 10.164.372-7 e CPF 063.966.329-00, como representante devidamente constituído de **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN INSCRITO NO CNPJ 03.233.240/0001-24** doravante denominado **(Licitante/Consórcio)**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº25/, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº43/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2022 foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante/Consórcio)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº43/2022/ PREGÃO PRESENCIAL Nº25/ 2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº43/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº43/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº43/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº43/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº43/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2022 antes da adjudicação do SERVIÇO da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº43/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Guarapuava 31 de março de 2022.

ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
www.estagioscin.org.br
Whatsapp (42) 3622-6799

PAULO VINICIUS COVALSKI
DIRETOR - ESTÁGIOS CIN
CPF: 063.966.329 - 00
RG: 10.164.372 - 7 SESP/PR

Paulo Vinicius Covalski
Diretor – Estágios CIN

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº43/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2022

DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº 25/2022

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, CNPJ nº 03.233.240/0001-24, neste ato representado por Paulo Vinicius Covalski, solteiro, diretor administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 101643727, inscrito no CPF/MF sob nº 063966329-00, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava-PR, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (N Ã O)

Guarapuava 31 de março de 2022.

ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
www.estagioscin.org.br
Whatsapp (42) 3622-6799

PAULO VINICIUS COVALSKI
DIRETOR - ESTÁGIOS CIN
CPF: 063.966.329 - 00
RG: 10.164.372 - 7 SESP/PR

Paulo Vinicius Covalski
Diretor – Estágios CIN

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº43/2022

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, CNPJ nº 03.233.240/0001-24, neste ato representado por Paulo Vinicius Covalski, solteiro, diretor administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 101643727, inscrito no CPF/MF sob nº 063966329-00, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava-PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Guarapuava 31 de março de 2022.

ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
www.estagioscin.org.br
Whatsapp (42) 3622-6799

PAULO VINICIUS COVALSKI
DIRETOR - ESTAGIOS CIN
CPF: 063.966.329-00
RG: 10.164.372-7 SESP/PR

Paulo Vinicius Covalski
Diretor – Estágios CIN

ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº43/2022**

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.233.240/0001-24, sediada na Rua Azevedo Portugal nº 1369, centro, na cidade de Guarapuava, Paraná, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 25/2022, serviço do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº43/2022, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Guarapuava 31 de março de 2022.

ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
www.estagioscin.org.br
Whatsapp (42) 3622-6799

PAULO VINICIUS COVALSKI
DIRETOR - ESTÁGIOS CIN
CPF: 063.966.329 - 00
RG: 10.164.372 - 7 SESP/PR

Paulo Vinicius Covalski
Diretor – Estágios CIN

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº43/2022

DECLARAÇÃO

A empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, inscrita no CNPJ/MF nº 03.233.240/0001-24 sediada na Rua Azevedo Portugal, 1369, Guarapuava-PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Vinicius Covalski, portador da Carteira de Identidade nº 101643727 e do CPF nº063.966.329-00, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações serviço da licitação.

Guarapuava 31 de março de 2022.

ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
www.estagioscin.org.br
Whatsapp (42) 3622-6799

PAULO VINICIUS COVALSKI
DIRETOR – ESTÁGIOS CIN
CPF: 063.966.329 - 00
RG: 10.164.372 - 7 SESP/PR

Paulo Vinicius Covalski
Diretor – Estágios CIN

000246



ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº43/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTAGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, EM EXERCÍCIOS DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITA-PR. - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

EMPRESA LICITANTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
CNPJ/MF: 03.233.240/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 274

Em 31/03/2022

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. M. ...', is written over a horizontal dotted line.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.233.240/0001-24 **Fornecedor:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

E-mail: guarapuava@estagioscin.org.br

Endereço: RUA AZEVEDO PORTUGAL 1369 - CENTRO - Guarapuava/PR - CEP 85010-200

Telefone: 4236226799

Fax: 4236226799

Celular: 9882138339

Inscrição Estadual: isento

Contador: CINTIA BATISTA FREITAS

Telefone contador: 4236237237

Representante: PAULO VINICIUS COVALSKI

CPF: 063.966.329-00

RG: 10164372-7

Endereço representante: RUA ARLINDO RIBEIRO 255 - CENTRO - Guarapuava/PR - CEP 85010-070

Telefone representante: 42988213839

E-mail representante: paulo@ecin.org.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 703 - SICREDI - Guarapuava/PR

Conta: 5809-2

Data de abertura: 04/06/2005

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AUXÍLIO TRANSPORTE	12,00	MÊS	4.500,00			4.500,00	54.000,00
002	BOLSA AUXILIO, ESTUDANTES CURSO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E	12,00	MÊS	42.914,00			42.914,00	514.968,00
003	BOLSA AUXILIO, PÓS GRADUAÇÃO	12,00	MÊS	2.800,00			2.800,00	33.600,00
004	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA 10%	12,00	MÊS	5.021,40			5.021,40	60.256,80

PREÇO TOTAL DO LOTE: 662.824,80

TOTAL DA PROPOSTA: 662.824,80

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24

PAULO VINICIUS COVALSKI
DIRETOR - ESTÁGIOS CIN
CPF: 063.966.329 - 00
RG: 10.164.372 - 7 SESP/PR

ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
www.estagioscin.org.br
Whatsapp (42) 3622-6799

000247

**PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL
Nº25/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Nº43/2022**



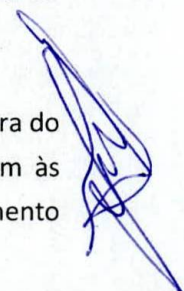
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo SERVIÇO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTAGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, EM EXERCÍCIOS DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS AREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITAL-PR** nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Item	Nome do produto/serviço	Nº VAGAS	VALOR MENSAL POR ESTAGIÁRIO EM R\$	VALOR MENSAL	Quantidade	Unidade	Preço máximo total ANUAL
1	AUXÍLIO TRANSPORTE	45	100,00	4.500,00	12,00	MÊS	54.000,00
2	BOLSA AUXÍLIO, ESTUDANTE CURSO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR	43	998,00	42.914,00	12,00	MÊS	514.968,00
3	BOLSA AUXÍLIO, PÓS GRADUAÇÃO	02	1.400,00	2800,00	12,00	MÊS	33.600,00
4	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA 10%	12	5.021,40	5.021,40	12,00	MÊS	60.256,80
				R\$ 55.235,40	VALOR TOTAL R\$		662.824,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 662.824,80 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

- O prazo de execução do serviço é até 12 Meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O Serviço deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser repasse em até 48 horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.



1) Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:



- a) Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato anexo ao edital;
- b) Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- c) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, para execução dos serviços.
- Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do SERVIÇO e exigências constantes no edital.

000249

2) Declaramos também que oferecemos os seguintes serviços:

- Plano de acompanhamento de estágio;
- Capacitação técnica/comportamental dos estagiários;
- Convênio firmado com instituições de Ensino Públicas e Privadas, que comprovem idoneidade;
- Seguro aos estagiários contra acidentes pessoais, morte ou invalidez com valor mínimo de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);
- Atendimento a estudantes do ensino médio profissionalizante, ensino superior, magistério e ensino a distância.

Disponibilização aos estagiários contratados de reembolso das despesas médicas decorrentes de acidentes pessoais em até 02 salários (mínimo nacional) mediante comprovação através de notas e/ou recibos originais, apresentados em no máximo 30 (trinta) dias;

- Agilidade e presteza no atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de **PALMITAL-PR**.

2) Os pagamentos serão realizados no prazo de até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço e após a entrega da Nota Fiscal devidamente testados por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

3) Representante legal da empresa: Paulo Vinicius Covalski, brasileiro, solteiro, director administrativo, n.º do CPF 063.966.329-00, n.º da cédula de identidade 10.164.372-7, endereço residencial Rua Arlindo Ribeiro, 255, centro Guarapuava-Pr, CEP 85010-070 .

Declaro, para os devidos fins, que estão incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas, tributos, contribuições sociais, previdenciárias, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes até a efetiva execução dos serviços.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Guarapuava 31 de março de 2022.

ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
www.estagioscin.org.br
Whatsapp (42) 3622-6799

PAULO VINICIUS COVALSKI
DIRETOR - ESTÁGIOS CIN
CPF: 063.966.329-00
RG: 10.164.372-7 SESP/PR

Paulo Vinicius Covalski
Diretor - Estágios CIN



ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº43/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTAGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, EM EXERCÍCIOS DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITA-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

EMPRESA LICITANTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
CNPJ/MF: 03.233.240/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 274

Em 31 / 03 / 22

ASSINATURA



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTAGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, EM EXERCÍCIOS DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITA-PR.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às dez horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 71/2022, de 08/02/2022, publicada no Diário Oficial do Município, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 25/2022, foi expedido em data de 17/03/2022, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 18/03/2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 21/03/2022, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br no dia 17/03/2022. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

PARA O CREDENCIAMENTO FEZ-SE PRESENTE AS EMPRESAS:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN-CNPJ- 03.233.240/0001-24

ENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA –ESCOLA DO PARANÁ-CIEE-CNPJ-76.610.591/0001-80

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000252

que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN 03.233.240/0001-24								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AUXÍLIO TRANSPORTE	ESTÁGIO		UND	12,00	4.500,00	54.000,00
1	2	BOLSA AUXILIO, ESTUDANTES CURSO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR	ESTÁGIO		UN	12,00	42.914,00	514.968,00
1	3	BOLSA AUXILIO, PÓS GRADUAÇÃO	ESTÁGIO		UND	12,00	2.800,00	33.600,00
1	4	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO VENCEDORA 0,94%(ZERO VIRGULA NOVENTA E QUATRO PRO CENTO)	ESTÁGIO		UND	12,00	472,01	5.664,12

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual houve manifestação do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA –ESCOLA DO PARANÁ-CIEE-CNPJ-76.610.591/0001-80, quanto ao não atendimento do Edital relacionados ao Item 7.2 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: c) Comprovação de aptidão para desempenho através da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;, solicitando a inabilitação do proponente, CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN- 03.233.240/0001-24.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

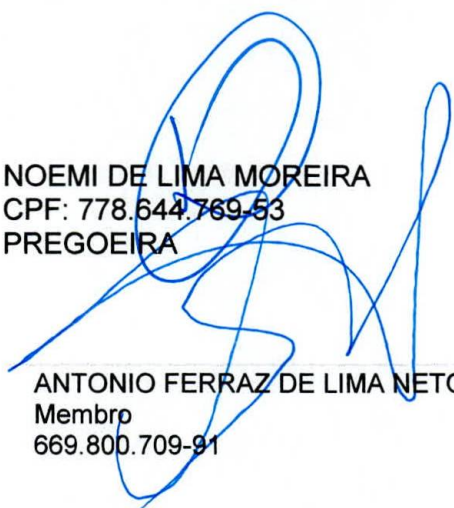
CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Fica aberto o prazo de manifestação de recurso, o que preconiza a Lei Federal 8666/93, de 03(três) dias úteis, podendo ser aceito por meio eletrônico, quanto as razões e contrarrazões de recurso.

Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:50 horas do dia 31/03/2022, cuja a ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Palmital-PR, 31/03/2022



NOEMI DE LIMA MOREIRA
CPF: 778.644.769-63
PREGOEIRA

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro
669.800.709-91




ILDEMARA VICENTIN PADILHA
Membro
931.521.839-68



VANDERLEI RETCHESKI
Membro
073.221.189-10

Empresas Participantes:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE
ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
CNPJ-03.233.240/0001-24



CENTRO DE INTEGRAÇÃO P EMPRESA -
ESCOLA DO PARANÁ-CIEE
CNPJ-76.610.591/0001-80

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.610.591/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/1967
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIEE PR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R IVO LEAO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO CASA
CEP 80.030-180	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA GLORIA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		TELEFONE (41) 3134-300
ENDEREÇO ELETRÔNICO cieepr@cieepr.org.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2022** às **21:56:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000255

PARECER JURÍDICO Nº 189/2022-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2022

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTAGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, EM EXERCÍCIOS DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITA-PR.

O Ilustríssima Sr. Secretário de Administração, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Memorando nº 10/2022, Protocolizado sob nº 157/2022, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTAGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, EM EXERCÍCIOS DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITA-PR.**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 44/2022-GAB.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR – www.tcepr.gov.br**. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000256

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Verifica-se que quando do encerramento do certame a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE manifestou interesse de recorrer, que no caso do Pregão assim é regulamentado através da Lei nº 10.520/2022 no art. 4º, Inciso XVIII:

*"XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo **de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;" (grifo nosso)*

Entretanto a participante deixou transcorrer in albis, sem a apresentação das razões, motivo pelo qual teve seu direito precluso.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria analisando a regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 11 de Abril de 2022


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - Matrícula 51.240

OAB/PR 46.945

**ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 58/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 25/2022 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTAGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, EM EXERCÍCIOS DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "**TIPO MENOR PREÇO**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA									
Lote	CARGA HORÁRIA	Produto/Serviço Marca	Nº VAGAS MESNALS DE ESTAGIA RIOS	VALOR MENSAL POR ESTAGIÁRIO EM R\$	Unidade	Quantidade	VALOR MENSAL	Nº VAGAS ANUAL DE ESTAGIA RIOS	Preço total ANUAL
1	06 HRS	AUXÍLIO TRANSPORTE ESTÁGIO	45	100,00	UND	12,00	4.500,00	540	54.000,00
1	06 Hrs	BOLSA AUXILIO, ESTUDANTES CURSO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR ESTÁGIO	43	998,00	UN	12,00	42.914,00	516	514.968,00
1	06 Hrs	BOLSA AUXILIO, PÓS GRADUAÇÃO ESTÁGIO	02	1.400,00	UND	12,00	2.800,00	24	33.600,00
1	06 Hrs	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA 0,94% ESTÁGIO	12	472,01	UND	12,00	472,01	12	5.664,12
TOTAL									608.232,12

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL**



DOS ITENS POR LOTES R\$ 608.232,12 (Seiscentos e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 11/04/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
 ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 25-2022- ESTAGIOS

000259

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 58/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 25/2022 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, EM EXERCÍCIOS DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITA-PR.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, “TIPO MENOR PREÇO”, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA										
Lote	CARGA HORÁRIA	Produto/Serviço Marca	Nº VAGAS MESNSAL DE ESTAGIARIOS	VALOR MENSAL POR ESTAGIÁRIO EM R\$	Unidade	Quantidade	VALOR MENSAL	Nº VAGAS ANUAL DE ESTAGIARIOS	Preço ANUAL	total
1	06 HRS	AUXÍLIO TRANSPORTE ESTÁGIO	45	100,00	UND	12,00	4.500,00	540	54.000,00	
1	06 Hrs	BOLSA AUXILIO. ESTUDANTES CURSO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR ESTÁGIO	43	998,00	UN	12,00	42.914,00	516	514.968,00	
1	06 Hrs	BOLSA AUXILIO. PÓS GRADUAÇÃO ESTÁGIO	02	1.400,00	UND	12,00	2.800,00	24	33.600,00	
1	06 Hrs	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA 0,94% ESTÁGIO	12	472,01	UND	12,00	472,01	12	5.664,12	
TOTAL									608.232,12	12.5021,40

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 608.232,12 (Seiscentos e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos.**
 Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 11/04/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
 Pregoeira

Publicado por:
 Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:71DFD69D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2022. Edição 2496
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 58/2022, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 25/2022** teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTAGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, EM EXERCÍCIOS DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITA-PR.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO Por lote”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA									
Lote	CARGA HORÁRIA	Produto/Serviço Marca	Nº VAGAS MESNSAL	VALOR MENSAL POR ESTAGIÁRIO EM R\$	Unidade	Quantidade de	Preço TOTAL MENSAL	Nº VAGAS ANUAL DE ESTAGIÁRIOS	Preço total ANUAL
1	06 HRS	AUXÍLIO TRANSPORTE ESTÁGIO	45	100,00	UND	12,00	4.500,00	540	54.000,00
1	06 Hrs	BOLSA AUXILIO, ESTUDANTES CURSO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR ESTÁGIO	43	998,00	UN	12,00	42.914,00	516	514.968,00
1	06 Hrs	BOLSA AUXILIO, PÓS GRADUAÇÃO ESTÁGIO	02	1.400,00	UND	12,00	2.800,00	24	33.600,00
1	06 Hrs	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA 0,94% ESTÁGIO	12	472,01	UND	12,00	472,01	12	5.664,12
TOTAL									608.232,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75480025/0001-82

000261

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$608.232,12 (Seiscentos e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos)**

Se a publicação devida.

Palmital-PR, 11/04/2022.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 25-2022- EASTGIOS

000262

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº **58/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 25/2022** teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, EM EXERCÍCIOS DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITA-PR.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO Por lote”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA											
Lote	CARGA HORÁRIA	Produto/Serviço Marca	Nº VAGAS MESNSAL	VALOR MENSAL POR ESTAGIÁRIO EM R\$	Unidade	Quantidade	Preço TOTAL MENSAL	Nº VAGAS ANUAL DE ESTAGIARIOS	Preço total ANUAL		
1	06 HRS	AUXÍLIO TRANSPORTE ESTÁGIO	45	100,00	UND	12,00	4.500,00	540	54.000,00		
1	06 Hrs	BOLSA AUXILIO. ESTUDANTES CURSO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR ESTÁGIO	43	998,00	UN	12,00	42.914,00	516	514.968,00		
1	06 Hrs	BOLSA AUXILIO. PÓS GRADUAÇÃO ESTÁGIO	02	1.400,00	UND	12,00	2.800,00	24	33.600,00		
1	06 Hrs	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA 0,94% ESTÁGIO	12	472,01	UND	12,00	472,01	12	5.664,12		
TOTAL									608.232,12	12	5.021,40

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$608.232,12 (Seiscentos e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 11/04/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador: 167B25CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2022. Edição 2496
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão N° 25/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 43/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 119/2022

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369 - CEP: 85010200 - BAIRRO: CENTRO Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 03.233.240/0001-24, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor (a) PAULO VINICIUS COVALSKI, portador do RG 101643727 e inscrito no CPF/MF sob o n° 063.966.329-00 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão N° 25/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 12/04/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITAL- PR, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I**. Com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão N° 25/2022 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000264

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA									
Lote	CARGA HORÁRIA	Produto/Serviço Marca	Nº VAGAS MENSAL	VALOR MENSAL POR ESTAGIÁRIO EM R\$	Unidade	Quantidade	Preço TOTAL MENSAL	Nº VAGAS ANUAL DE ESTAGIÁRIOS	Preço total ANUAL
1	06 HRS	AUXÍLIO TRANSPORTE ESTÁGIO	45	100,00	UNID	12,00	4.500,00	540	54.000,00
1	06 Hrs	BOLSA AUXILIO, ESTUDANTES CURSO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR ESTÁGIO	43	998,00	UN	12,00	42.914,00	516	514.968,00
1	06 Hrs	BOLSA AUXILIO, PÓS GRADUAÇÃO ESTÁGIO	02	1.400,00	UNID	12,00	2.800,00	24	33.600,00
1	06 Hrs	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA 0,94% ESTÁGIO	12	472,01	UNID	12,00	472,01	12	5.664,12
TOTAL									608.232,12

12

5.021,40

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$608.232,12 (Seiscentos e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos).

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E SUBORDINAÇÃO:

Este Contrato decorre do contido no Procedimento Licitatório de nº 043/2022, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2022 e será regido pelas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 com as alterações posteriores e legislação correlata e em conformidade com as cláusulas e demais condições a seguir estipuladas:

III - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2022 e respectivos anexos publicados no Mural de Licitação do TCE/PR, no Jornal Tribunal do Interior, no Diário Oficial do Estado, constante do Procedimento Licitatório nº 043/2022, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



2.1. A vigência terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 608.232,12 (Seiscentos e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos).

3.2. Os pagamentos serão realizados no prazo de até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço e após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestados por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

3.3. O pagamento de cada fatura mensal correspondente à taxa de administração proposta pela empresa contratada e mais o repasse dos valores constantes na folha de pagamento das bolsas auxílios aos Estagiários, será repassado à instituição integradora dos Estágios até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês em que o serviço foi executado, a contar da assinatura do instrumento contratual.

3.4. Para execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição do SERVIÇO licitado, o preço total, o nome do Município, CNPJ/MF, fazendo menção a este Contrato e ao procedimento licitatório que lhe deu origem.

3.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.7. A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se ao direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

4.1 – Os serviços deverão ser prestados pelo prazo de 30 DIAS a contar da assinatura do contrato, nas condições e horários estabelecidos pelas Secretarias Municipais. O(s) agente(s) de Integração proponente(s) deverão (ao) oferecer os seguintes serviços:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR



- Plano de acompanhamento de estágio;
- Processos seletivos;
- Avaliações semestrais
- Capacitação técnica/Comportamental dos estagiários;
- Convênio firmado com instituições de Ensino Públicas e Privadas, que comprovem idoneidade;
- Disponibilização aos estagiários contratados de reembolso das despesas médicas decorrentes de acidentes pessoais em até 02 salários (mínimo nacional) mediante comprovação através de notas e/ou recibos originais, apresentados em no Máximo 30 (trinta) dias;
- Agilidade e presteza no atendimento as demandas do Município.
- seguro aos estagiários contra acidentes pessoais, morte ou invalidez com valor mínimo de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);
- atendimento a estudantes do ensino médio profissionalizante, ensino superior, magistério e ensino a distância.
- Repassar aos estagiários os valores devidos relativos à bolsa e ao auxílio transporte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recolhimento dos valores pela Prefeitura Municipal;
- O proponente deverá possuir sistema próprio para geração do arquivo de folha de pagamento dos estagiários, controle de recesso e relatórios gerenciais para controle e conferência por parte do contratante.

4.2 - Os estagiários demandantes de oportunidade perante esta Prefeitura Municipal deverão ser cadastrados e vinculados pelas IES ao Sistema de Estágios Supervisionados da Integradora adjudicada, em, no máximo 05 (cinco) dias da solicitação do Departamento de Recursos Humanos deste ente público, e disponibilizados para o exercício das tarefas e serviços de estágio cominado nas diversas repartições do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE

5.1 - Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de



habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

6.2- O Contrato não poderá ser SERVIÇO de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do Município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço de acordo com as especificações contidas neste Contrato;
- b) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da observância da legislação em vigor;
- c) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou conexão com eles.
- d) Responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- e) Responder por danos materiais ou morais, causados por seus empregados diretamente ao Município de Palmital ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.2. Caberá ao Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA com relação ao SERVIÇO deste Contrato.
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços aprezados.
- d) Reembolsar à Contratada todas as despesas inerentes a Custas Processuais, Despesas de Viagens e Fotocópias, entre outras despesas necessárias para a prestação de serviços que não seja de obrigação da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR000268

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

- e) Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- f) Supervisionar a execução do contrato.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
760	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.36.07.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado para início da execução dos serviços, calculado sobre o valor do Contrato Administrativo, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" deste item;
- c) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do Contrato Administrativo, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1.1. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.



9.2. No caso de aplicação de qualquer das sanções previstas nesta Cláusula, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.3. A aplicação das sanções aqui previstas, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA inadimplente por eventuais perdas e danos causados a CONTRATANTE.

9.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e deverão ser pagas à CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

9.5. Fica convencionado multa de 10% (dez por cento) para a Contratante, caso esta venha inadimplir o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Por conveniência da CONTRATANTE o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme artigos 77 e 78, reconhecendo a CONTRATADA neste ato, os direitos do Município no caso de rescisão administrativa, conforme artigos 55, IX combinado com o Artigo 77 todos da Lei nº 8.666/93 e em especial nos seguintes casos, quando a CONTRATADA:

- a) Não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) Subcontratar, no todo ou em parte, o serviço do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do Município, prejudique a execução do contrato;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela CONTRATANTE.

10.2. Pela CONTRATADA, quando a CONTRATANTE inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

10.3. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 30% (trinta por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR



11.1. Integram o presente contrato, complementando o rol de direitos e obrigações das partes, os seguintes documentos:

- a) Edital PREGÃO PRESENCIAL 25/2022 e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA datada de: 09 de Março de 2022, com as especificações e os elementos que o acompanham, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do SERVIÇO contratual.

14.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":



(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

15.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ARBITRAMENTO E FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Palmital-PR, Estado do Paraná, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 12/04/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000272

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

PAULO VINICIUS COVALSKI

CPF: 063.966.329-00

CONTRATADO:

gov.br

Documento assinado digitalmente

PAULO VINICIUS COVALSKI

Data: 13/04/2022 10:44:14-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Testemunhas:

NOME:

JESSICA FERNANDA MOREIRA
06154156952

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 25/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 43/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369 - CEP: 85010200 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.233.240/0001-24, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) PAULO VINICIUS COVALSKI, portador do RG nº 101643727 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.966.329-00 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTAGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, EM EXERCÍCIOS DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 12/04/2022 (doze dias de abril de 2022)

VIGÊNCIA: 11/04/2023 (onze dias de abril de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 608.232,12 (Seiscentos e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

000274

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 25/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 43/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 25/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 43/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369 - CEP: 85010200 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.233.240/0001-24, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **PAULO VINICIUS COVALSKI**, portador do RG nº 101643727 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.966.329-00 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE ESTAGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO, EM EXERCÍCIOS DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 12/04/2022 (doze dias de abril de 2022)

VIGÊNCIA: 11/04/2023 (onze dias de abril de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 608.232,12 (Seiscentos e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:54278BA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/04/2022. Edição 2497

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>